



EDITAL CONVOCATÓRIO

Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.4

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o senhor Yago Matheus Nunes Araújo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>;

<http://bllcompras.com>;

<https://pncp.gov.br>;

<https://juazeiro.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://bllcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Agente de contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de julho de 2024, às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17 de julho de 2024, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **17 de julho de 2024, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, está localizada na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, telefone: (88) 3199 0363.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0034.1.003	4.4.90.51.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).



7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
- b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site **<http://blcompras.com>**.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**<http://blcompras.com>**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço igual ou inferior** ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:



9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante



subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo tais planilhas e composições serem assinadas pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.5.1. O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.6. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;



III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.6.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.6.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de realização da disputa de preços.

11.6.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- Objeto: Garantia da participação na Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.4.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.8. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.9. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.9.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.10. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.12. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.14. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.



11.15. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.16. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.16.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.16.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.16.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.16.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.16.6. Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.17. Serão considerados como indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do Acórdão nº 465/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

11.17.1. A inexequibilidade, na hipótese que trata o item anterior, só será considerada após a realização de diligências pelo(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.17.1.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.17.2. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.18. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.19. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.20. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.20.1. Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.22. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.23. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6. Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

Alínea	Especificação	%
a)	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	8,08%
b)	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	6,10%
c)	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm ²) - M2 PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	5,05%

12.1.7. Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

Alínea	Especificação	%
a)	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	8,08%
b)	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	6,10%
c)	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm ²) - M2 PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	5,05%



12.1.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11. Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.1.13. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.20.2. A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,00$$



b) Liquidez Corrente (LC) :

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG) :

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

12.1.21. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

12.1.21.1. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 746.619,03 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e três centavos)**.

12.1.22. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.23. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.26. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.



12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma bllcompras.com.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma bllcompras.com.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.



14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **bilcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **bilcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;



- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período,



desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.1.1. No caso do vencedor se tratar de consórcio, o termo de constituição e o registro do mesmo deverá ser entregue ao Município no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, como condição para assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela vencedora.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.2.2. A Contratada deverá iniciar os serviços objeto deste certame no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;
- c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo III – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;



19.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar, Projetos e Orçamentos;

ANEXO II - Modelos de Declarações;

ANEXO III - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2024.



Yago Matheus Nunes Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar, Projetos e Orçamentos

P R E F E I T U R A D E
JUAZEIRO
D O N O R T E



**Secretaria Municipal de
Saúde - SESAU**

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
OBJETO: (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM
JUAZEIRO DO NORTE/CE

LOCALIZAÇÃO: AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII

Juazeiro do Norte, CE. Março de 2024



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII

DATA: 18/03/2024

RESUMO ORÇAMENTÁRIO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA

RESUMO DO ORÇAMENTO												
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.T. Mês: 47,48%									
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2024</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
	FONTE	VERSÃO	REF.									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023										
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composição PRÓPRIA										

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 65.006,36
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.018,06
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 27.185,63
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 14.537,18
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 24.101,71
6	ESQUADRIAS	R\$ 70.826,31
7	COBERTURA	R\$ 37.593,88
8	REVESTIMENTOS	R\$ 131.404,65
9	FORROS	R\$ 5.423,24
10	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 87.036,79
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 68.965,82
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 19.168,42
13	LOUÇAS E METAIS	R\$ 19.728,62
14	PINTURA	R\$ 26.542,78
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 156.079,58
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 156.079,58
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 590.539,45
		VALOR TOTAL: R\$ 746.619,03


Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983 4
 CREM. 337376 CE / 17879834 PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%	L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			Composiçõ	10/2023
				03/2024
				REF.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 65.008,36
1.1	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 443,04	R\$ 3.987,36
1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	86,40	R\$ 10,44	R\$ 902,02
1.3	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	71,91	R\$ 8,52	R\$ 612,67
1.4	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	76,86	R\$ 10,44	R\$ 802,42
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	36,36	R\$ 16,70	R\$ 607,21
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 20,60	R\$ 309,00
1.7	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	16,29	R\$ 62,63	R\$ 1.020,24
1.8	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	1,05	R\$ 271,39	R\$ 284,96
1.9	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	691,45	R\$ 52,19	R\$ 36.086,78
1.10	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	61,52	R\$ 29,23	R\$ 1.798,23
1.11	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	68,51	R\$ 55,57	R\$ 3.807,10
1.12	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	380,67	R\$ 27,14	R\$ 10.331,38
1.13	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	45,03	R\$ 3,89	R\$ 175,17
1.14	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	44,12	R\$ 10,44	R\$ 460,61
1.15	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	4,90	R\$ 34,94	R\$ 171,21
1.16	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS A GRANEL	SEINFRA	M3	79,09	R\$ 46,15	R\$ 3.650,00
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 3.018,06
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	37,02	R\$ 48,92	R\$ 1.811,02
2.2	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	11,55	R\$ 49,06	R\$ 566,64
2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	6,13	R\$ 104,47	R\$ 640,40
3	INFRAESTRUTURA						R\$ 27.185,63
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	20,00	R\$ 543,91	R\$ 10.878,20
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	4,21	R\$ 576,54	R\$ 2.427,23
3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	51,97	R\$ 77,54	R\$ 4.029,75
3.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	5,21	R\$ 533,00	R\$ 2.776,93
3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	5,21	R\$ 159,08	R\$ 828,81
3.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	104,20	R\$ 12,09	R\$ 1.259,78
3.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	416,80	R\$ 11,96	R\$ 4.984,93
4	SUPERESTRUTURA						R\$ 14.537,18
4.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	64,98	R\$ 123,56	R\$ 8.028,93
4.2	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,16	R\$ 533,00	R\$ 1.151,28
4.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	2,16	R\$ 268,48	R\$ 579,92
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	43,20	R\$ 12,09	R\$ 522,29
4.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	172,80	R\$ 11,96	R\$ 2.066,69
4.6	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	16,83	R\$ 130,01	R\$ 2.188,07
5	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 24.101,71
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	311,68	R\$ 62,98	R\$ 19.629,61
5.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	40,53	R\$ 108,91	R\$ 4.414,12
5.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	0,32	R\$ 181,20	R\$ 57,98
6	ESQUADRIAS						R\$ 70.826,31
6.1	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	22,60	R\$ 447,85	R\$ 10.121,41
6.2	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	SEINFRA	M2	12,96	R\$ 292,70	R\$ 3.793,39

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%												
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	<table border="1"> <tr> <td>FONTES</td> <td>VERSÃO</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2024</td> </tr> <tr> <td>Composiçõ</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	Composiçõ	PRÓPRIA	
	FONTES	VERSÃO	REF.												
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023												
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024													
Composiçõ	PRÓPRIA														
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE														

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.3	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.042,77
6.4	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 1.073,27	R\$ 16.099,05
6.5	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 362,67	R\$ 725,34
6.6	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 393,17	R\$ 3.145,36
6.7	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	12,94	R\$ 489,78	R\$ 6.337,75
6.8	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	123,29	R\$ 239,77	R\$ 29.561,24
7	COBERTURA						R\$ 37.593,88
7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	370,10	R\$ 51,14	R\$ 18.926,91
7.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	13,64	R\$ 178,73	R\$ 2.437,88
7.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	104,93	R\$ 38,20	R\$ 4.008,33
7.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	36,31	R\$ 136,66	R\$ 4.962,12
7.5	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	30,84	R\$ 30,10	R\$ 928,28
7.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	75,94	R\$ 40,18	R\$ 3.051,27
7.7	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2,50cm	SEINFRA	M2	75,94	R\$ 43,18	R\$ 3.279,09
8	REVESTIMENTOS						R\$ 131.404,65
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.395,86	R\$ 7,42	R\$ 10.357,28
8.2	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	1.395,86	R\$ 34,25	R\$ 47.808,21
8.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	405,46	R\$ 73,75	R\$ 29.902,68
8.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	174,99	R\$ 87,14	R\$ 15.248,63
8.5	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	405,46	R\$ 12,97	R\$ 5.258,82
8.6	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	174,99	R\$ 27,17	R\$ 4.754,48
8.7	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF 03/2023	SINAPI	M2	656,54	R\$ 27,53	R\$ 18.074,55
9	FORROS						R\$ 5.423,24
9.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	55,73	R\$ 69,54	R\$ 3.875,46
9.2	87414	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF 03/2023	SINAPI	M2	62,36	R\$ 24,82	R\$ 1.547,78
10	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 87.036,79
10.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	190,54	R\$ 45,88	R\$ 8.741,98
10.2	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	298,65	R\$ 68,13	R\$ 20.347,02
10.3	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	168,72	R\$ 75,58	R\$ 12.751,86
10.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	24,86	R\$ 141,98	R\$ 3.529,62
10.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	8,25	R\$ 235,82	R\$ 1.945,52
10.6	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	139,87	R\$ 136,06	R\$ 19.030,71
10.7	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	186,28	R\$ 62,40	R\$ 11.623,87
10.8	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	35,32	R\$ 25,46	R\$ 899,25
10.9	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	9,37	R\$ 52,61	R\$ 492,96
10.10	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	35,32	R\$ 103,12	R\$ 3.642,20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
		Composiçã	PRÓPRIA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.11	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	35,32	R\$ 12,97	R\$ 458,10
10.12	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	130,00	R\$ 27,49	R\$ 3.573,70
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 58.966,82
11.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
11.2	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 382,16
11.3	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 358,77	R\$ 4.305,24
11.4	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	UN	57,00	R\$ 100,16	R\$ 5.709,12
11.5	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	29,00	R\$ 17,52	R\$ 508,08
11.6	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 30,90	R\$ 154,50
11.7	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 34,29	R\$ 34,29
11.8	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	59,00	R\$ 18,43	R\$ 1.087,37
11.9	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	85,00	R\$ 264,15	R\$ 22.452,75
11.10	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	100,00	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
11.11	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	672,00	R\$ 8,76	R\$ 5.886,72
11.12	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	2.034,00	R\$ 6,91	R\$ 14.054,94
11.13	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 99,06
11.14	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 24,06	R\$ 384,96
11.15	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 24,06	R\$ 288,72
11.16	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 324,91	R\$ 324,91
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 19.168,42
12.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	21,00	R\$ 256,47	R\$ 5.385,87
12.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	21,00	R\$ 238,04	R\$ 4.998,84
12.3	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	19,00	R\$ 110,31	R\$ 2.095,89
12.4	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 58,46	R\$ 58,46
12.5	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 38,74	R\$ 426,14
12.6	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 429,98	R\$ 429,98
12.7	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 166,61	R\$ 999,66
12.8	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	84,00	R\$ 24,03	R\$ 2.018,52
12.9	COMP.UBS/PIO XII-1	PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA	Composições Próprias	UN	14,00	R\$ 196,79	R\$ 2.755,06
13	LOUÇAS E METAIS						R\$ 19.728,62
13.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 661,55	R\$ 4.630,85
13.2	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 463,18	R\$ 2.315,90
13.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	6,59	R\$ 411,72	R\$ 2.713,23
13.4	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 729,79	R\$ 8.027,69
13.5	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 614,27	R\$ 614,27
13.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 13,22	R\$ 26,44
13.7	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 110,48	R\$ 773,36
13.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	SEINFRA	M	3,20	R\$ 195,90	R\$ 626,88
14	PINTURA						R\$ 26.542,78

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 28,43%	L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/A - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			Composiçõ	PROPRIA
				REF
				10/2023
				03/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	946,41	R\$ 3,70	R\$ 3.501,72
14.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	638,34	R\$ 11,05	R\$ 7.053,66
14.3	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	308,07	R\$ 13,17	R\$ 4.057,28
14.4	C2461	TEXTURA ACRÍLICO 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	450,70	R\$ 13,81	R\$ 6.224,17
14.5	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	272,50	R\$ 11,35	R\$ 3.092,88
14.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	106,05	R\$ 24,64	R\$ 2.613,07
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 156.079,58
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 590.639,45
						VALOR TOTAL:	R\$ 746.619,03


Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983 4
 CREA: 337376 CE / 17879834 PE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 28,43%
	DESCRÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	VERSÃO
			REF.
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	10/2023
			03/2024
			PROPRIA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

			QTD
ÁRVORES PARA RETIRADA	9	9,00	9,00
			9,00

1.2. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

			QTD
COMPRIMENTO DO MEIO FIO	$(13,47+0,34)+(7,2+7,04+5,08)+(7,8+(2,5*7)+1,5)+13,25+13,22$	86,40	86,40
			86,40

1.3. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

			QTD
GRADES DE FERRO	$(3,10*1,30)+(3,05*1,30)+(4,37*2,70)+((3,10*1,30)*4)+((3,08*1,30)*2)+((3,52*1,30)*2)+(3,95*1,30)+(2,03*1,30)+(3,15*1,30)+(3,07*1,30)+(1,45*1,30)+(1,15*0,95)$	71,91	71,91
			71,91

1.4. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

			QTD
ESQUADRIAS METÁLICAS	$(2,8*2,1)+(3,1*1,3)+(3,05*1,3)+(4,37*2,7)+((3,1*1,3)*4)+((3,08*1,3)*2)+((3,52*1,3)*2)+(3,95*1,3)+(2,03*1,3)+(3,15*1,3)+(3,07*1,3)+(1,45*1,3)+(0,4*0,4)$	76,86	76,86
			76,86

1.5. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

			QTD
RETIRADA DE PORTAS E JANELAS	$((0,8*2,1)*8)+(1,6*2,1)+((0,6*1,5)*4)+((0,8*2,1)*8)+((0,6*2,1)*2)$	36,36	36,36
			36,36

1.6. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

			QTD
QUANTIDADES PARA DEMOLIÇÃO	2+2+1+3+3+4	15,00	15,00
			15,00

1.7. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024	L.S. Hora: 24,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%	L.S. Mês: 47,46%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERBAO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composiçõ	PRÓPRIA	

			QTD
ALVENARIAS (15CM)	$((0,8 \times 2,1) + ((3,1 \times 1,4) \times 2) + (3,08 \times 1,4) + ((3,52 \times 1,4) \times 2) + ((0,86 \times 2,1) \times 5) + (3,15 \times 2,7) + ((1,35 \times 1,8) \times 2) + 0,78 + 0,8 + ((1 + 2,57) \times 2,7) + ((1,2 + 3,7 + 0,35) \times 1) \times 0,15)$	8,40	8,40
ALVENARIAS (25CM)	$((1,13 \times 2,7) + ((1 \times 0,5) \times 4) + (0,8 \times 0,8) + ((0,86 \times 2,1) \times 3) + (1,75 \times 2,7) \times 0,25)$	3,96	3,96
BANCOS	$((2,94 + 1,55 + 2,43 + 1,55) \times 0,5 \times 0,6)$	2,54	2,54
JARDINEIRAS	$((3,4 + 3,4) \times 0,2) + ((3,4 + 3,4 + 3,4) \times 0,5) \times 0,15$	0,97	0,97
EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO	$(0,8 \times 2,1 \times 0,25)$	0,42	0,42
			16,29

1.8. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

			QTD
VOLUME DE DEMOLIÇÃO	$((3,1 + 3,1 + 3,08 + 3,52) \times 2) + (3,15 + 3,07 + 1,45) \times 0,45 \times 0,07$	1,05	1,05
			1,05

1.9. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

			QTD
PAREDES COM CERÂMICA PARA DEMOLIÇÃO	$(5 + 15,11 + 40,22 + 39,78 + 50,71 + 21,65 + 15,17 + 25,9 + 25,86 + 28,49 + 40,07 + 19,13 + 19,06 + 42,83 + 32,03 + 11,66 + 11,11 + 29,25 + 19,24 + 48,54 + 21,33 + 12,02 + 32,67 + 40,73 + 43,89)$	691,45	691,45
			691,45

1.10. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
PISO CERÂMICO PARA DEMOLIÇÃO	$(5,12 + 23,34 + 28,71 + 2,26 + 2,09)$	61,52	61,52
			61,52

1.11. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

			QTD
PISO INDUSTRIAL PARA DEMOLIÇÃO	$(47,63 + 4 + 4 + 6,47 + 6,41)$	68,51	68,51
			68,51

1.12. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
PISO CIMENTADO PARA DEMOLIÇÃO	$(6,68 + 35,26 + 11,25 + 5,5 + 34,38 + 35,03 + 74,72 + 81,33 + 80,83 + 1,7 + 11,99)$	380,67	380,67
			380,67



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	VERBÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	REF.
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024 Composição PROPRIA

1.13. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

			QTD
FORRO A SER DEMOLIDO	20,38+22,53+2,12	45,03	45,03
			45,03

1.14. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA	3,18+2,96+6,18+15,9+15,9	44,12	44,12
			44,12

1.15. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	$((2,1 \times 0,7)^2) + ((0,35 \times 0,35)^2) + (1,05 \times 0,7) + (1,4 \times 0,7)$	4,90	4,90
			4,90

1.16. C2536 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

			QTD
VOLUME PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS	$((0,5^9) + ((71,91 + 76,86 + 36,36) \times 0,03) + (0,1^15) + 15,87 + 1,05 + (691,45 \times 0,02) + ((61,52 + 380,67 + 44,12) \times 0,03) + (61,52 \times 0,02) + (45,03 \times 0,04) + (4,9 \times 0,1)) \times 1,3$	78,54	78,54
EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO	$0,8 \times 2,1 \times 0,25 \times 1,3$	0,55	0,55
			79,09

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
ALVENARIAS INTERNAS	$((1,7 + 0,8 + 5,45 + (1,5^2) + 3,1 + 3,08) \times 0,2 \times 0,3)$	1,03	1,03
ALVENARIAS EXTERNAS	$((1,1 + 2,65 + (3,1^2) + 3,08 + 3,52 + 4,1 + 3,1 + 12,68 + 4 + 1) \times 0,4 \times 0,6)$	9,94	9,94
ALVENARIAS MURETAS	$((13,22 + 28,71) \times 0,4 \times 0,6)$	10,06	10,06
COLUNAS DAS ALVENARIAS NOVAS	$((0,8 \times 0,8 \times 1) \times 15)$	9,60	9,60
COLUNAS DAS MURETAS	$((0,6 \times 0,6 \times 1) \times 17)$	6,12	6,12
ESTERILIZAÇÃO/EXPURGO	$((3,65 + 0,8) \times 0,2 \times 0,3)$	0,27	0,27
			37,02

2.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DOS PILARES	$((0,8 \times 0,8 \times 1) \times 15) + ((0,6 \times 0,6 \times 1) \times 17)$	15,72	15,72
COLUNAS DAS ALVENARIAS NOVAS - CONCRETO	$((0,8 \times 0,8 \times 0,2) + (0,2 \times 0,2))$	-2,40	-2,40
COLUNAS DAS MURETAS - CONCRETO	$((0,6 \times 0,6 \times 0,2) + (0,2 \times 0,2))$	-1,77	-1,77
			11,55

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	VERSÃO
			REF.
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			10/2023
			03/2024

2.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
VOLUME PARA ATERRO	(12,25*0,5)	6,12	6,12
			6,13

3. INFRAESTRUTURA

3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
ALVENARIAS EXTERNAS	((1,1+2,65+(3,1*2)+3,0 8+3,52+4,1+3,1+12,68 +4+1)*0,4*0,6)	9,94	9,94
ALVENARIAS MURETAS	((13,22+28,71)*0,4*0,6)	10,06	10,06
			20,00

3.2. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
ALVENARIAS INTERNAS	((1,7+0,8+5,45+(1,5*2) +3,1+3,08)*0,2*0,2)	0,69	0,69
ALVENARIAS EXTERNAS	((1,1+2,65+(3,1*2)+3,0 8+3,52+4,1+3,1+12,68 +4+1)*0,2*0,2)	1,66	1,66
ALVENARIAS MURETAS	((13,22+28,71)*0,2*0,2)	1,68	1,68
EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO	((3,65+0,8)*0,2*0,2)	0,18	0,18
			4,21

3.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

			QTD
ALVENARIAS INTERNAS - CINTA INFERIOR	((1,7+0,8+5,45+(1,5*2) +3,1+3,08)*0,3)	5,14	5,14
ALVENARIAS EXTERNAS - CINTA INFERIOR	((1,1+2,65+(3,1*2)+3,0 8+3,52+4,1+3,1+12,68 +4+1)*0,3)	12,43	12,43
ALVENARIAS MURETAS - CINTA INFERIOR	((13,22+28,71)*0,3)	12,58	12,58
COLUMNAS DAS ALVENARIAS NOVAS	(0,8*0,8)*15	9,60	9,60
COLUMNAS DAS MURETAS	(0,8*0,8)*17	10,88	10,88
ALVENARIAS INTERNAS - CINTA INFERIOR	((3,65+0,8)*0,3)	1,33	1,33
			51,97

3.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	SEINFRA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI
			VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO REF. 10/2023 03/2024 Composição PRÓPRIA

			QTD
ALVENARIAS INTERNAS - CINTA INFERIOR	$((1,7+0,8+5,45+(1,5^2)+3,1+3,08)*0,1*0,1)$	0,17	0,17
ALVENARIAS EXTERNAS - CINTA INFERIOR	$((1,1+2,65+(3,1^2)+3,08+3,52+4,1+3,1+12,68+4+1)*0,1*0,1)$	0,41	0,41
ALVENARIAS MURETAS - CINTA INFERIOR	$((13,22+28,71)*0,1*0,1)$	0,42	0,42
COLUMNAS DAS ALVENARIAS NOVAS	$((0,8*0,8*0,2)+(0,2*0,2*0,8))*15$	2,40	2,40
COLUMNAS DAS MURETAS	$((0,6*0,6*0,2)+(0,2*0,2*0,8))*17$	1,77	1,77
ESTERILIZAÇÃO/EXPURGO	$((3,65+0,8)*0,1*0,1)$	0,04	0,04
			5,21

3.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
VOLUME DE CONCRETO	5,21	5,21	5,21
			5,21

3.6. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
ARMADURA PROPORCIONAL (TX ARMADURA = 100)	$(5,21*100)*0,20$	104,20	104,20
			104,20

3.7. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
ARMADURA PROPORCIONAL (TX ARMADURA = 100)	$(5,21*100)*0,8$	416,80	416,80
			416,80

4. SUPERESTRUTURA

4.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
ALVENARIAS INTERNAS - CINTA SUPERIOR	$((1,7+0,8+5,45+(1,5^2)+3,1+3,08)*0,3)$	5,14	5,14
ALVENARIAS EXTERNAS - CINTA SUPERIOR	$((1,1+2,8+1,1+(3,1^2)+3,08+3,52+4,1+3,1+12,68+4+1)*0,3)$	12,80	12,80
ALVENARIAS MURETAS - CINTA SUPERIOR	$((13,22+28,71)*0,3)$	12,58	12,58
COLUMNAS DAS ALVENARIAS NOVAS	$(0,6^3)*15$	27,00	27,00
COLUMNAS DAS MURETAS	$(0,6*0,6)*17$	6,12	6,12
ESTERILIZAÇÃO/EXPURGO	$(3,65+0,8)*0,3$	1,33	1,33
			64,98

4.2. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024 Composição PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	

			QTD
ALVENARIAS INTERNAS - CINTA SUPERIOR	$((1,7+0,8+5,45+(1,5^2)+3,1+3,08)*0,1*0,1)$	0,17	0,17
ALVENARIAS EXTERNAS - CINTA SUPERIOR	$((1,1+2,8+1,1+(3,1^2)+3,08+3,52+4,1+3,1+12,68+4+1)*0,1*0,1)$	0,43	0,43
ALVENARIAS MURETAS - CINTA SUPERIOR	$((13,22+28,71)*0,1*0,1)$	0,42	0,42
COLUNAS DAS ALVENARIAS NOVAS	$(0,1*0,2*3)*15$	0,90	0,90
COLUNAS DAS MURETAS	$(0,1*0,2*0,6)*17$	0,20	0,20
ESTERILIZAÇÃO/EXPURGO	$((3,65+0,8)*0,1*0,1)$	0,04	0,04
			2,16

4.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
VOLUME DE CONCRETO	2,16	2,16	2,16
			2,16

4.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
ARMADURA PROPORCIONAL (TX ARMADURA = 100)	$(2,16*100)*0,2$	43,20	43,20
			43,20

4.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
ARMADURA PROPORCIONAL (TX ARMADURA = 100)	$(2,16*100)*0,8$	172,80	172,80
			172,80

4.6. C4419 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

			QTD
LAJES	$(1,25*2,8)+(3,25*4,1)$	16,82	16,82
			16,83

5. PAREDES E PAINÉS

5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

4

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE: SEINFRA SINAPI Composiçõ	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	REF: 10/2023 03/2024	PROPRIA

			QTD
ALVENARIAS INTERNAS NOVAS	$((1,7+0,8+5,45+(1,5*2)+3,1+3,08)*2,7)$	46,25	46,25
ALVENARIAS FECHAMENTOS DE ESQUADRIAS	$((0,8*3)*2,1)+((3,1+3,06+3,08+3,1+3,1+3,15+3,07+1,43)*1,3)+((2,12+2,1+1,05+1,4)*0,7)+(1,15*0,95)$	40,82	40,82
ALVENARIAS COMPLEMENTO DOS DET. FACHADA	$((1,25*1,2)*3)+((1,35*1,2)*3)+((1,45*1,2)*3)+(1,55*1,2)$	16,44	16,44
ALVENARIAS EXTERNAS	$((1,1+2,65+(3,1*2)+3,08+3,52+4,1+3,1+12,68+4+1)*2,7)$	111,86	111,86
ALVANARIA DA MURETA	$((13,22+28,71)*0,6)$	25,16	25,16
ALVENARIAS DO PLATIBANDA	$((13,25+10,15+13,22)*1,3)+((4,1+3,1)*1,6)$	59,13	59,13
EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO	$((3,65+0,8)*2,7)$	12,02	12,02
			311,68

5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
ALVENARIAS FECHAMENTOS DE ESQUADRIAS	$((0,86*4)*2,1)+((3,95+2,03)*1,3)+(1,3*2,1)$	17,73	17,73
ALVENARIAS DO PLATIBANDA	$((1,15+4,55)/2)*8)$	22,80	22,80
			40,53

5.3. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
NOVO COBOGÓ	0,8*0,4	0,32	0,32
			0,32

6. ESQUADRIAS

6.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

			QTD
PORTAS DE ALUMÍNIO	$(4,37*2,7)+((2*2,7)*2)$	22,60	22,60
			22,60

6.2. C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

			QTD
PORTAS DE FERRO	$((0,8*2,1)*3)+(3,6*2,2)$	12,96	12,96
			12,96

6.3. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
PORTA DE MADEIRA	1	1,00	1,00
			1,00

6.4. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	

			QTD
PORTAS DE MADEIRA	15	15,00	15,00
			15,00

6.5. C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

			QTD
PORTAS DE MADEIRA	2	2,00	2,00
			2,00

6.6. C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

			QTD
PORTAS DE MADEIRA	8	8,00	8,00
			8,00

6.7. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

			QTD
JANELAS DE ALUMÍNIO	$((1*0,5)*22)+(0,8*0,8)+(0,5*0,5)*2)+((0,8*0,5)*2)$	12,94	12,94
			12,94

6.8. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

			QTD
GRADES DE FERRO	$(0,8*2,5)+(12,42*2)+(4,37*2,7)+(3,52*2,7)+(28,65*2)+(0,85*1,2)+(1,2*0,8)+((1,2*0,7)*17)+(0,87*0,7)+((0,7*0,7)*2)$	123,29	123,29
			123,29

7. COBERTURA

7.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
ÁREA PARA RETELHAMENTO	$((13,22*4,87)*2)+(10,87*4,72)+((4,37*9,16)*2)+((13,25*4,15)*2)$	370,10	370,10
			370,10

7.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
COBERTURA NOVA	3,1*4,4	13,64	13,64
			13,64

7.3. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

			QTD
COMPRIMENTO RUFO	$(4,87*4)+(4,72*2)+10,87+(9,16*4)+(4,15*4)+(4,4*2)+3,1$	104,93	104,93
			104,93

7.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	PONTE	VERBÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	

			QTD
COMPRIMENTO CHAPIM	$((19,25+(4,87*2)+(4,55*4)+(5,05*4)+11,6)*0,3)+((2,2+2,35+4,55+11,02+13,25+10,15+3,05+3,25+13,22)*0,2)$	36,30	36,30
			36,31

7.5. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

			QTD
COMPRIMENTO CUMEEIRA	$(13,22+4,37+13,25)$	30,84	30,84
			30,84

7.6. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

			QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA	$((13,62*1,2)*2)+((4,77*1,1)*2)+((13,65*1,2)*2)$	75,94	75,94
			75,94

7.7. C2841 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm (M2)

			QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO COBERTURA	$((13,62*1,2)*2)+((4,77*1,1)*2)+((13,65*1,2)*2)$	75,94	75,94
			75,94

8. REVESTIMENTOS

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
ALVENARIAS NOVAS	$(299,66+40,53)*2$	680,38	680,38
PAREDES COM REVESTIMENTO RETIRADO	$(5+15,11+40,22+39,78+50,71+21,65+15,17+25,9+25,86+28,49+40,07+19,13+19,06+42,83+32,03+11,66+11,11+29,25+19,24+48,54+21,33+12,02+32,67+40,73+43,89)$	691,45	691,45
EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO	$(3,65+0,8)*2,7*2$	24,03	24,03
			1.395,86

8.2. C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
		Composiçõ	PRÓPRIA		

			QTD
ALVENARIAS NOVAS	(299,66+40,53)*2	680,38	680,38
PAREDES COM REVESTIMENTO RETIRADO	(5+15,11+40,22+39,78+50,71+21,65+15,17+25,9+25,86+28,49+40,07+19,13+19,06+42,83+32,03+11,66+11,11+29,25+19,24+48,54+21,33+12,02+32,67+40,73+43,89)	691,45	691,45
EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO	(3,65+0,8)*2,7*2	24,03	24,03
			1.395,86

8.3. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
CERÂMICAS INTERNAS	189,65+101,57+78,60	369,82	369,82
EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO	16,52+19,12	35,64	35,64
			405,46

8.4. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

			QTD
CERÂMICAS EXTERNAS	125,62+49,37	174,99	174,99
			174,99

8.5. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
CERÂMICAS INTERNAS	369,82	369,82	369,82
EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO	16,52+19,12	35,64	35,64
			405,46

8.6. C2058 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
CERÂMICAS EXTERNAS	174,99	174,99	174,99
			174,99

8.7. 87421 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

			QTD
GESSO EM PAREDES	(8,64+18,2+58,7+34,46+6,3+8,64+24,5+31,59+36,99+38,34+30,24+38,23+30,13+58,37+25,99+38,07+21+20,81+46,82+43,63+36,89)	656,54	656,54
			656,54

9. FORROS

9.1. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
		Composiçõ	PRÓPRIA		

			QTD
FORRO	(2,26+2,74+3,1+19,86+12,04+2,55+2,63+2,55)	47,73	47,73
EXPURGO/ESTERILIZAÇÃO	4+4	8,00	8,00
			55,73

9.2. 87414 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

			QTD
GESSO NO TETO	(2,75+2,64+5,46+(3,26*2)+3,23+(3,7*2)+6,49+12,25+15,62)	62,36	62,36
			62,36

10. PAVIMENTAÇÃO

10.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

			QTD
BASE COM LASTRO	(9,37+2,75+4,28+4,4+6,54+2,74+3,1+19,86+19,71+2,55+3,06+2,55+47,63+10,93+6,41+6,47+3,72+3,72+3,7+4,75+4+12,25+2,09+2,26+1,7)	190,54	190,54
			190,54

10.2. 93680 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

			QTD
PASSEIO NORTE	104,79	104,79	104,79
ESTACIONAMENTO EXTERNO	69	69,00	69,00
HALL INTERNO	22,36	22,36	22,36
PASSEIO OESTE	25,82	25,82	25,82
CIRCULAÇÃO	32,24	32,24	32,24
PASSEIO SUL	76,30-7	69,30	69,30
PCDOTÁTIL	-24,86	-24,86	-24,86
			298,65

10.3. 92398 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

			QTD
ESTACIONAMENTO INTERNO	161,72+7	168,72	168,72
			168,72

10.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

			QTD
PISO TATIL DIRECIONAL	((1,75+(0,5*3)+(1*2)+8,88+0,65+17,75+5,41+13,22+28,49+3,55)*0,25)	20,80	20,80
PISO TATIL DE ALERTA	((0,5*0,5)*8)+((1+1,25+(1*2)+(2*2))*0,25)	4,06	4,06
			24,86



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	VERBA SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024 Composiçõ PROPRIA

10.5. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		QTD	
PODOTÁTIL INTERNO	132*0,25*0,25	8,25	8,25
			8,25

10.6. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		QTD	
ÁREA DE PISO INDUSTRIAL	(6,54+19,86+19,71+3,06+47,63+10,93+3,72+3,72+3,7+4,75+4+12,25)	139,87	139,87
			139,87

10.7. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

		QTD	
POLIMENTO DO PISO INDUSTRIAL	(19,71+8,53+7,91+12,4+4,03+12,32+4+27,1+15,66+17,64+17,19+17,19+16+6,6)	186,28	186,28
			186,28

10.8. C2180 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)

		QTD	
REGULARIZAÇÃO	(2,75+4,4+2,74+3,1+(2,55*2)+6,47+6,41+2,26+2,09)	35,32	35,32
			35,32

10.9. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

		QTD	
PISO CIMENTADO	9,37	9,37	9,37
			9,37

10.10. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

		QTD	
CERÂMICA PISO	(2,75+4,4+2,74+3,1+(2,55*2)+6,47+6,41+2,26+2,09)	35,32	35,32
			35,32

10.11. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		QTD	
REJUNTAMENTO PISO CERÂMICO	(2,75+4,4+2,74+3,1+(2,55*2)+6,47+6,41+2,26+2,09)	35,32	35,32
			35,32

10.12. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	Ed. Mens: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 7,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERBAO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
		Composiçõ	PRÓPRIA		

			QTD
MEIO FIO DE ENTORNO	130	130,00	130,00
			130,00

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

11.2. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

11.3. C4915 PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	12	12,00	12,00
			12,00

11.4. C1637 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	37+20	57,00	57,00
			57,00

11.5. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	5+22+2	29,00	29,00
			29,00

11.6. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	3+2	5,00	5,00
			5,00

11.7. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

11.8. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

			QTD
CONFORME PROJETO	29+26+4	59,00	59,00
			59,00

11.9. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
PONTOS NECESSÁRIOS	20+22+2+1+26+8+6	85,00	85,00
			85,00



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		MEMÓRIAS DE CÁLCULO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 49			
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA:	18/03/2024	L.S. Mens:	84,44%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI:	26,43%	L.S. Mens:	47,48%		
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	REF:	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI:	2024/01 COM DESONERAÇÃO				03/2024
		Composição:			PRÓPRIA		

11.10. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

		QTD	
CONFORME PROJETO	((5+12+3)*5)	100,00	100,00
			100,00

11.11. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

		QTD	
CONFORME PROJETO	((6+8)*16)*3	672,00	672,00
			672,00

11.12. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		QTD	
CONFORME PROJETO	((57*6)*2)+((55*6)*3)+((12*15)*2)	2.034,00	2.034,00
			2.034,00

11.13. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

11.14. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	14+2	16,00	16,00
			16,00

11.15. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	12	12,00	12,00
			12,00

11.16. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

		QTD	
CONFORME PROJETO	1	1,00	1,00
			1,00

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD	
PONTOS NECESSÁRIOS	19+2	21,00	21,00
			21,00

12.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD	
PONTOS NECESSÁRIOS	19+2	21,00	21,00
			21,00

12.3. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

		QTD	
REGISTROS NECESSÁRIOS	17+2	19,00	19,00
			19,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE: SEINFRA SINAPI
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO REF: 10/2023 03/2024 Composiçõ PROPRIA

12.4. C2498 TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") (UN)

		QTD	
TORNEIRA DE BÓIA	1	1,00	1,00
			1,00

12.5. C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

		QTD	
NECESSIDADE DE CAIXAS SIFONADAS	9+2	11,00	11,00
			11,00

12.6. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

		QTD	
COPA	1	1,00	1,00
			1,00

12.7. C4837 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

		QTD	
CAIXAS DE INSPEÇÃO	6	6,00	6,00
			6,00

12.8. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

		QTD	
TUBO (14M POR CAIXA)	14*6	84,00	84,00
			84,00

12.9. COMP.UBSPIOXII-1 PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

		QTD	
PONTO DE DRENAGEM PARA AR-CONDICIONADO	14	14,00	14,00
			14,00

13. LOUÇAS E METAIS

13.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

		QTD	
BACIAS NECESSÁRIAS	7	7,00	7,00
			7,00

13.2. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

		QTD	
CUBAS NECESSÁRIAS	5	5,00	5,00
			5,00

13.3. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

		QTD	
BANCADAS	$(0,5*3)+(1,05*2)+(2,57*0,55)+(1,2*0,5)+(0,8*0,4)+(0,3+0,8)*0,6$	6,59	6,59
			6,59



MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			REF.
			10/2023
			03/2024

13.4. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
PIAS NECESSÁRIAS	9+2	11,00	11,00
			11,00

13.5. 86925 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
TANQUE	1	1,00	1,00
			1,00

13.6. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
CHUVEIROS NECESSÁRIOS	2	2,00	2,00
			2,00

13.7. 95546 KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
METAIS BANHEIROS	7	7,00	7,00
			7,00

13.8. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

			QTD
BANHEIROS ACESSÍVEIS	0,8*4	3,20	3,20
			3,20

14. PINTURA

14.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
TETOS A RECEBER LATEX	(2,75+2,64+23,37+15,7 3+47,63+8,53+11,63+1 2,4+7,75+12,32+7,7+3 1,86+19,66+12,25+6,4 7+6,41+17,64+17,19+1 7,19+2,26+2,09+16+6, 6)	308,07	308,07
PAREDES A RECEBER LATEX	(8,64+36,89+58,7+34,4 6+6,3+8,64+24,5+31,5 9+36,99+38,34+30,24+ 38,23+30,13+58,37+25 ,99+38,07+21+20,81+4 6,82+43,63)	638,34	638,34
			946,41

14.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE VERSÃO REF. SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024 Composição PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	

		QTD	
PAREDES A RECEBER LATEX	(8,64+36,89+58,7+34,4 6+6,3+8,64+24,5+31,5 9+36,99+38,34+30,24+ 38,23+30,13+58,37+25 .99+38,07+21+20,81+4 6,82+43,63)	638,34	638,34
			638,34

14.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
TETOS A RECEBER LATEX	(2,75+2,64+23,37+15,7 3+47,63+8,53+11,63+1 2,4+7,75+12,32+7,7+3 1,86+19,66+12,25+6,4 7+6,41+17,64+17,19+1 7,19+2,26+2,09+16+6, 6)	308,07	308,07
			308,07

14.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		QTD	
PAREDES A RECEBER TEXTURA	(3,6*2,6)+((13,22+2,55 +1,6+13,25+0,95+11,6 +1,7+11,28+4,1+3,25+ 4,25+1,3+4,37+1,3)*3,6) + ((2,6+12,39+10,23)*4 ,55) + (((13,93+4,27+1)* 1,5)*2)	450,70	450,70
			450,70

14.5. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

		QTD	
PORTAS DE FERRO E GRADES	(12,96+123,29)*2	272,50	272,50
			272,50

14.6. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD	
PORTAS DE MADEIRA	((0,6*2,1)*3)+((0,8*2,1) *23))*2,5	106,05	106,05
			106,05


Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983-4
 CREA: 337376 CE / 17879834 PE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composiçõ	PROPRIA	

1.1. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 443,0400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 443,0400
VALOR:						R\$ 443,04

1.2. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						R\$ 10,44

1.3. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240
VALOR:						R\$ 8,52

1.4. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						R\$ 10,44

1.5. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,7008
VALOR:						R\$ 16,70

1.6. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,6960
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760

g



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/N° - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PROPRIA
			REF.
			10/2023
			03/2024

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 20.6040
VALOR:	R\$ 20,60

1.7. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6280
VALOR:					R\$ 62,63

1.8. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 239,9800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 271,3880
VALOR:					R\$ 271,39

1.9. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 52,1900
VALOR:					R\$ 52,19

1.10. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3824
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2264
VALOR:					R\$ 29,23

1.11. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,4224
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 55,5724
VALOR:					R\$ 55,57

1.12. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024		L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%		L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composiçã	PRÓPRIA		

MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543 SERVENTE	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 27,1388
VALOR:				R\$ 27,14

1.13. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543 SERVENTE	H	0,08000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4768
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 3,8928
VALOR:				R\$ 3,89

1.14. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543 SERVENTE	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 10,4380
VALOR:				R\$ 10,44

1.15. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 34,9380
VALOR:				R\$ 34,94

1.16. C2536 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 46,1500
VALOR:				R\$ 46,15

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 48,9190
VALOR:				R\$ 48,92

2.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)

MÃO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	102023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composiçõ	PROPRIA	

16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 29,1300	R\$ 2,9130
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 49,0630
					VALOR:	R\$ 49,06

2.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,0862

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
					TOTAL Material:	R\$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,3830
					VALOR:	R\$ 104,47

3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
					TOTAL Material:	R\$ 232,8100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 311,1000
					VALOR:	R\$ 543,91

3.2. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,5800	R\$ 25,1118
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,9600	R\$ 29,7120
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,7100	R\$ 21,9745
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
					TOTAL Material:	R\$ 201,3483

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 375,1920



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 1824, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 1824, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 28,43%	L.S. Mês: 47,48%		
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composiçõ	PRÓPRIA		

VALOR:	R\$ 576,54
--------	------------

3.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728 PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:					R\$ 21,3050

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 56,2380

VALOR:	R\$ 77,54
--------	-----------

3.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600

VALOR:	R\$ 533,00
--------	------------

3.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800

VALOR:	R\$ 159,08
--------	------------

3.6. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO											
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%									
DESCRÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%									
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/N° - BAIRRO PIO XII	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBÃO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2024</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBÃO	REF	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
FORTE	VERBÃO	REF									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023									
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composiçõ PRÓPRIA									

TOTAL Material:	R\$ 9,0591
-----------------	------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282
VALOR:					R\$ 12,09

3.7. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608
VALOR:					R\$ 11,96

4.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,3080
11728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409
TOTAL Material:					R\$ 65,1618

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,4010
VALOR:					R\$ 123,56

4.2. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	

TOTAL Material:	R\$ 404,2635
-----------------	--------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					R\$ 533,00

4.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 268,4800
VALOR:					R\$ 288,48

4.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300
TOTAL Material:					R\$ 9,0591
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282
VALOR:					R\$ 12,09

4.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300
TOTAL Material:					R\$ 8,4956
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608
VALOR:					R\$ 11,96

4.6. C4419 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 51,0400
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,0900

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%			
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023		
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024		
			Composiçõ	PRÓPRIA			

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,7700	R\$ 8,3005
TOTAL Material:						R\$ 92,1886

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,9170

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0840 CONCRETO PMIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 495,6500	R\$ 14,8695
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 268,4800	R\$ 8,0544
TOTAL Serviço:					R\$ 22,9239

VALOR: R\$ 130,01

5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352

VALOR: R\$ 62,98

5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
TOTAL Material:					R\$ 38,6992

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 70,2064

VALOR: R\$ 108,91

5.3. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA:	18/03/2024	L.S. Hora:	84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI:	26,43%	L.S. Mês:	47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	SEINFRA	VERBA	028.1 COM DESONERAÇÃO	REF. 10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024		
			Composiçõ	PROPRIA			

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10810	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 22,1700	R\$ 110,8500
TOTAL Material:					R\$ 110,8500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	1,88000000	R\$ 24,1600	R\$ 45,4208
12543	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8038

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 1.045,7200	R\$ 5,5423
TOTAL Serviço:					R\$ 5,5423

VALOR:	R\$ 181,20
---------------	-------------------

6.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
10805	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
11515	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 9,3400	R\$ 14,0100
11623	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 38,6800	R\$ 96,7000
12259	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,6800	R\$ 253,6800
TOTAL Material:					R\$ 365,4631

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 82,3900

VALOR:	R\$ 447,85
---------------	-------------------

6.2. C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6018
10441	SEINFRA	KG	0,49000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,4704
10805	SEINFRA	KG	2,03000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,4413
11704	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 162,3300	R\$ 162,3300
TOTAL Material:					R\$ 164,8435

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 127,8600

VALOR:	R\$ 292,70
---------------	-------------------

6.3. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%			
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023		
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024		
			Composiçõ	PRÓPRIA			

C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 362,6700	R\$ 362,6700
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.042,7700
					VALOR:	R\$ 1.042,77

6.4. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000	
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000	
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700	
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.073,2700
					VALOR:	R\$ 1.073,27

6.5. C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900	
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900	
I8271 PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 143,7800	R\$ 143,7800	
					TOTAL Material:	R\$ 252,3600
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050	
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,6080	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,3130
					VALOR:	R\$ 362,67

6.6. C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900	
I1154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800	
I8273 PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 165,9900	R\$ 165,9900	
					TOTAL Material:	R\$ 282,8600
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050	
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,6080	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,3130
					VALOR:	R\$ 393,17

6.7. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024		L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%		L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composiçõ	PRÓPRIA		

00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 540,00	R\$ 449,98
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,25	R\$ 2,30
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	R\$ 31,05	R\$ 19,35
TOTAL Material:						R\$ 471,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 25,05	R\$ 13,00
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 19,92	R\$ 5,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,15
VALOR:					R\$ 489,78

6.8. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 83,5800	R\$ 0,6686
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,5472
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,0164
11222 GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 108,6800	R\$ 108,6800
TOTAL Material:					R\$ 111,9122

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 127,8600
VALOR:					R\$ 239,77

7.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,8820
VALOR:					R\$ 51,14

7.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,9900	R\$ 34,6997
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composiçõ	PRÓPRIA	

12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
					TOTAL Material:	R\$ 88,5897

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 90,1420
					VALOR:	R\$ 178,73

7.3. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 15,3300	R\$ 15,7899
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,1193
					TOTAL Material:	R\$ 16,9092

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	R\$ 38,20

7.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,5035

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
					TOTAL Material:	R\$ 72,3594

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,7940
					VALOR:	R\$ 136,66



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%	L.S. Mão: 47,48%		
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FORTE	VERSÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	REF.		
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composiçõ	PRÓPRIA		

7.5. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,5600	R\$ 7,6800
TOTAL Material:						R\$ 7,6800
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,3100
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	R\$ 556,7700	R\$ 1,1135
TOTAL Serviço:						R\$ 1,1135
VALOR:						R\$ 30,10

7.6. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800	R\$ 36,3600
TOTAL Material:						R\$ 36,3600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8200
VALOR:						R\$ 40,18

7.7. C2841 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12421	SIKA 1	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 7,0000	R\$ 3,5000
TOTAL Material:						R\$ 3,5000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,64000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,8144
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,8944
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 631,2900	R\$ 15,7823
TOTAL Serviço:						R\$ 15,7823
VALOR:						R\$ 43,18

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024		L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%		L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	 FONTE	 VERSÃO	 REF	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composiçõ	PRÓPRIA		

						TOTAL Material:	R\$ 2,2351
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1850
						VALOR:	R\$ 7,42

8.2. C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,5720
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 433,9100	R\$ 8,6782	
						TOTAL Serviço:	R\$ 8,6782
						VALOR:	R\$ 34,25

8.3. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 14,5200	
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450	
						TOTAL Material:	R\$ 43,0650
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,6864
						VALOR:	R\$ 73,75

8.4. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 9,6800	
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720	
						TOTAL Material:	R\$ 56,4520
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,6864
						VALOR:	R\$ 87,14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA:	18/03/2024	L.S. Hora:	84,44%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI:	26,43%	L.S. Mês:	47,48%		
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FORTE	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	REF.	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO			REF.	03/2024
			Composiçõ		PRÓPRIA			

8.5. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,5700	R\$ 4,4413
TOTAL Material:					R\$ 4,4413

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240

VALOR:	R\$ 12,97
---------------	------------------

8.6. C2058 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	2,64300000	R\$ 6,5700	R\$ 17,3645
TOTAL Material:					R\$ 17,3645

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,8026

VALOR:	R\$ 27,17
---------------	------------------

8.7. 87421 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003315 GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	17,07379000	R\$ 0,79	R\$ 13,48
TOTAL Material:					R\$ 13,48

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269 GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45097000	R\$ 24,87	R\$ 11,21
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14281000	R\$ 19,92	R\$ 2,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 14,05

VALOR:	R\$ 27,53
---------------	------------------

9.1. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400

VALOR:	R\$ 69,54
---------------	------------------

9.2. 87414 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024		L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%		L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composição	PRÓPRIA		

00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	17,07379000	R\$ 0,79	R\$ 13,48
					TOTAL Material:	R\$ 13,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36407000	R\$ 24,87	R\$ 9,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11529000	R\$ 19,92	R\$ 2,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,34
					VALOR:	R\$ 24,82

10.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9064
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,9064

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
					TOTAL Material:	R\$ 15,0069

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,9700
					VALOR:	R\$ 45,88

10.2. 93680 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09700000	R\$ 1,05	R\$ 0,10
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,68	R\$ 0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09670000	R\$ 0,64	R\$ 0,06
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	R\$ 9,77	R\$ 0,04
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,24

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 120,00	R\$ 6,81
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 50,89	R\$ 51,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA:	18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI:	26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI:	2024/01 COM DESONERAÇÃO	REF:	10/2023
			Composição:	PROPRIA	03/2024	

00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 99,42	R\$ 0,97
					TOTAL Material:	R\$ 58,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20150000	R\$ 24,87	R\$ 5,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20150000	R\$ 19,92	R\$ 4,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,02
					VALOR:	R\$ 68,13

10.3. 92398 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_09/2015	SINAPI	CHI	0,12780000	R\$ 1,05	R\$ 0,13
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R\$ 10,68	R\$ 0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12610000	R\$ 0,64	R\$ 0,08
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 9,77	R\$ 0,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,30

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 120,00	R\$ 6,81
00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 8 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00410000	R\$ 55,50	R\$ 55,72
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R\$ 99,42	R\$ 0,97
					TOTAL Material:	R\$ 63,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 24,87	R\$ 6,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R\$ 19,92	R\$ 5,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,78
					VALOR:	R\$ 75,58

10.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,6208
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,9880
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 67,3800	R\$ 74,1180
					TOTAL Material:	R\$ 80,2480

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA :	18/03/2024	L.S. Hora:	84,44%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI :	26,43%	L.S. Mês:	47,48%		
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	REF.	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	REF.	03/2024

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,7310
VALOR:					R\$ 141,98

10.5. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18621 COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 30,7600	R\$ 3,6912
18622 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 189,8100	R\$ 208,7910
TOTAL Material:					R\$ 212,4822

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,2606
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,3406
VALOR:					R\$ 235,82

10.6. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,5131

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10508 CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
10967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316 JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:					R\$ 47,1586

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 87,3840
VALOR:					R\$ 136,06

10.7. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)					
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024		L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 26,43%		L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERBAO	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composição	PRÓPRIA		

10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 1,3992	R\$ 0,8395
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,8395

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10508 CERA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 20,0000	R\$ 6,0000
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 4,1800	R\$ 2,5080
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,5680
10967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,15000000	R\$ 23,7800	R\$ 3,5670
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
TOTAL Material:					R\$ 19,4490

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10044 AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 14,3250
11227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 27,7840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 42,1090
VALOR:					R\$ 62,40

10.8. C2180 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,2196
TOTAL Material:					R\$ 9,2703

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,1930
VALOR:					R\$ 25,46

10.9. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1901
TOTAL Material:					R\$ 7,2211

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,2290
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,3890
VALOR:					R\$ 52,61

10.10. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA :	18/03/2024	L.S. Hora:	84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI :	26,43%	L.S. Mês:	47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	REF. 10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	Composição	PRÓPRIA

16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 77,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720
VALOR:					R\$ 103,12

10.11. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,5700	R\$ 4,4413
TOTAL Material:					R\$ 4,4413

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
VALOR:					R\$ 12,97

10.12. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600	R\$ 15,8600
TOTAL Material:					R\$ 15,8600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,3488
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,6456
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,9944

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 631,2900	R\$ 0,6313
TOTAL Serviço:					R\$ 0,6313
VALOR:					R\$ 27,49

11.1. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10126 ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,1500	R\$ 3,4500
10285 BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,3500	R\$ 4,0500
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 47,4200
10355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 9,3300
10436 CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 89,8800	R\$ 89,8800
10551 CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 444,0700	R\$ 444,0700



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024		L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI: 28,43%		L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composição	PRÓPRIA		

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,6700	R\$ 5,5050
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,8700	R\$ 131,8700
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 790,0000	R\$ 790,0000
TOTAL Material:						R\$ 1.528,4050

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 91,6800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 115,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 207,6000	
VALOR:					R\$ 1.736,00	

11.2. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,8400	R\$ 136,8400
TOTAL Material:					R\$ 252,4100	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 129,7500	
VALOR:					R\$ 382,16	

11.3. C4915 PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 77,6800	R\$ 77,6800
19487	PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 150W ATÉ 400W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,6000	R\$ 94,6000
19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 99,9900	R\$ 99,9900
TOTAL Material:					R\$ 272,2700	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,5000	
VALOR:					R\$ 358,77	

11.4. C1637 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 52,5800	R\$ 52,5800
TOTAL Material:					R\$ 52,5800	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%			
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023		
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024		
			Composição	PRÓPRIA			

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 26,5650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 47,5750
VALOR:						R\$ 100,16

11.5. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400	R\$ 8,4400
TOTAL Material:						R\$ 8,4400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825
VALOR:						R\$ 17,52

11.6. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,9000	R\$ 14,9000
TOTAL Material:						R\$ 14,9000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0025
VALOR:						R\$ 30,90

11.7. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,2900	R\$ 18,2900
TOTAL Material:						R\$ 18,2900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0025
VALOR:						R\$ 34,29

11.8. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:						R\$ 9,3500



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA:	18/03/2024	L.S. Hora:	84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI:	26,43%	L.S. Mês:	47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	10/2023		
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024		
			Composiçã	PROPRIA			

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,0825
VALOR:						R\$ 18,43

11.9. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" -CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
TOTAL Material:						R\$ 88,2490

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 175,9000
VALOR:						R\$ 264,15

11.10. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 9,3300	R\$ 9,5166
TOTAL Material:						R\$ 9,5166

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,6740
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,3810
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,0550
VALOR:						R\$ 15,57

11.11. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
TOTAL Material:						R\$ 3,5700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024		L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%		L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	19/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composiçõ	PRÓPRIA		

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1900
					VALOR:	R\$ 8,78

11.12. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
					TOTAL Material:	R\$ 2,1522

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,7575
					VALOR:	R\$ 6,91

11.13. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
					TOTAL Material:	R\$ 60,1300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 38,9250
					VALOR:	R\$ 99,06

11.14. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 24,06

11.15. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERBAO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composiçõ	PRÓPRIA	

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 24,06

11.16. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
					TOTAL Material:	R\$ 221,8300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 103,0750
					VALOR:	R\$ 324,91

12.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
					TOTAL Material:	R\$ 82,5795

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,8900
					VALOR:	R\$ 266,47

12.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA:	18/03/2024	L.S. Hora:	84,44%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI:	26,43%	L.S. Mês:	47,48%		
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	REF.:	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI:	2024/01 COM DESONERAÇÃO			03/2024	
			Composição:	PRÓPRIA				

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:						R\$ 64,1489

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 173,8900
VALOR:						R\$ 238,04

12.3. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
11806	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
TOTAL Material:					R\$ 84,3384	

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,9738
VALOR:						R\$ 110,31

12.4. C2498 TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2160
12122	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 43,7700	R\$ 43,7700
TOTAL Material:					R\$ 43,9860	

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,4940
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,9832
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,4772
VALOR:						R\$ 58,46

12.5. C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%		
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERBA	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
			Composição	PRÓPRIA		

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,4500	R\$ 17,4500
TOTAL Material:						R\$ 17,4500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,2900
VALOR:						R\$ 38,74

12.6. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 414,94	R\$ 414,94
TOTAL Material:						R\$ 414,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28400000	R\$ 25,05	R\$ 7,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	R\$ 19,92	R\$ 4,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	R\$ 247,58	R\$ 3,49
TOTAL Serviço:						R\$ 3,49
VALOR:						R\$ 429,98

12.7. C4837 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,30000000	R\$ 62,9800	R\$ 81,8740
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,26000000	R\$ 7,4200	R\$ 9,3492
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 646,4600	R\$ 12,9292
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1,26000000	R\$ 49,5700	R\$ 62,4582
TOTAL Serviço:						R\$ 166,6106
VALOR:						R\$ 166,61

12.8. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0507
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300	R\$ 6,9280
TOTAL Material:						R\$ 6,9970

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA:	18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI:	26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	REF.	10/2023
			Composição	PROPRIA	03/2024	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,0320	
VALOR:					R\$ 24,03	

12.9. COMP.UBSPIOXII-1 PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,14260000	R\$ 71,65	R\$ 10,22
TOTAL Material:					R\$ 10,22	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 28,50	R\$ 28,50
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 5,52	R\$ 16,56
C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 7,12	R\$ 21,36
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 24,03	R\$ 120,15
TOTAL Serviço:					R\$ 186,57	
VALOR:					R\$ 196,79	

13.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:					R\$ 576,3916	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,1600	
VALOR:					R\$ 661,55	

13.2. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 94,0600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%			
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023		
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024		
			Composiçõ	PRÓPRIA			

12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
					TOTAL Material:	R\$ 399,3124

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 28,6500	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 35,2200	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,8700
					VALOR:	R\$ 463,18

13.3. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 0,9566	
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 342,5800	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 2,2720	
					TOTAL Material:	R\$ 345,8086

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 28,9920	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 36,9200	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 65,9120
					VALOR:	R\$ 411,72

13.4. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 4,5540	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	R\$ 2,2720	
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	R\$ 6,9793	
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	R\$ 10,0100	
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	R\$ 2,6130	
12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 219,9000	
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 209,3700	
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4" CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,4900	
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 56,2000	
					TOTAL Material:	R\$ 559,3883

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 38,2000	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 46,9600	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 48,3200	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 36,9200	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 170,4000
					VALOR:	R\$ 729,79

13.5. 86925 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA:	18/03/2024	L.S. Hora:	84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI:	26,43%	L.S. Mês:	47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	10/2023		
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024		
			Composição	PRÓPRIA			

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,70	R\$ 12,70
86875 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 543,75	R\$ 543,75
86913 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,05	R\$ 48,05
86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,77	R\$ 9,77
TOTAL Serviço:					R\$ 614,27
VALOR:					R\$ 614,27

13.6. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796 CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
TOTAL Material:					R\$ 7,3460

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,8700
VALOR:					R\$ 13,22

13.7. 95546 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039398 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 52,49	R\$ 52,49
TOTAL Material:					R\$ 52,49

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89700000	R\$ 24,30	R\$ 46,09
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59770000	R\$ 19,92	R\$ 11,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 57,99
VALOR:					R\$ 110,48

13.8. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
11646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700
TOTAL Material:					R\$ 159,2363

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	

TOTAL Mão de Obra: R\$ 36,6610

VALOR: R\$ 195,90

14.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 9,05	R\$ 1,50
TOTAL Material:					R\$ 1,50

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 26,57	R\$ 1,76
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 19,92	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,20

VALOR: R\$ 3,70

14.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 24,72	R\$ 5,64
TOTAL Material:					R\$ 5,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 26,57	R\$ 4,33
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,92	R\$ 1,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,41

VALOR: R\$ 11,05

14.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 24,72	R\$ 5,64
TOTAL Material:					R\$ 5,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 26,57	R\$ 6,03
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 19,92	R\$ 1,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,53

VALOR: R\$ 13,17

14.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857
TOTAL Material:					R\$ 2,7423

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%			
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023		
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024		
			Composição	PRÓPRIA			

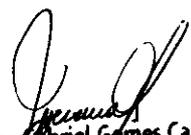
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,0680
					VALOR:	R\$ 13,81

14.5. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6696
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	R\$ 31,8800	R\$ 5,6109
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
					TOTAL Material:	R\$ 6,8690

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,4778
					VALOR:	R\$ 11,35

14.6. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
					TOTAL Material:	R\$ 8,2958

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
					VALOR:	R\$ 24,64


Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983-4
 CREA: 337376 CE / 17879834 PE

MEMORIAL DESCRITIVO				
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%	
	DESCRÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	REF. 10/2023 03/2024 PRÓPRIA	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Ação de retirar arvores do terreno.
 Quantificado por unidade.

1.2. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Conceito: Quebra e retirada de meio-fio
 Recomendação: Retirada de meio-fio de pedra granítica com reaproveitamento,
 Procedimento de execução: Deverão ser retiradas os meio-fio, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendada. Os meio-fio serão limpos e transportados e armazenado em local determinado pela Prefeitura Municipal.

1.3. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

As grades de ferro será totalmente retirada para manuseio e limpeza dos elementos fechados do sistemas de drenagens tais como das caixas, calhas, sarjetas, entradas de tubos, etc.

Itens e suas características

- Servente e pedreiro: profissionais que executam a remoção.
- Cabo de aço: utilizado para auxiliar a remoção da peça.

Execução

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estrutura;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Para auxiliar a remoção, utilizar cabos;
- Quebrar parte da base com auxílio de talhadeira ao redor da grade até desprendê-la.
- Retirar a grade e apoiá-la no piso.

1.4. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

O serviço de retirada de esquadrias metálicas envolve a remoção cuidadosa e segura de estruturas metálicas, como janelas, portas, portões ou grades, de um determinado local. Aqui está uma descrição geral do processo:

1. Avaliação inicial: Antes de iniciar a retirada das esquadrias metálicas, é realizada uma avaliação para determinar o escopo do trabalho, incluindo o tipo de estrutura, sua condição e quaisquer considerações especiais.
2. Preparação do local: O local é preparado removendo móveis ou objetos próximos, protegendo áreas sensíveis e instalando medidas de segurança.
3. Desmontagem das esquadrias: As esquadrias são desmontadas começando pelos acessórios, como maçanetas, e em seguida removendo os dispositivos de fixação para retirar as estruturas metálicas.
4. Manuseio seguro: É garantido o manuseio seguro das esquadrias, especialmente se estiverem danificadas ou pesadas, podendo necessitar de equipamentos de elevação.
5. Descarte adequado: As esquadrias são descartadas de acordo com regulamentações locais, podendo ser recicladas ou descartadas em locais apropriados para resíduos metálicos.
6. Limpeza final: Após a retirada completa, o local é limpo e inspecionado para garantir a ausência de danos ou resíduos, podendo ser realizados reparos necessários.

1.5. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de portas e janelas retiradas - m².
2. Critérios de aferição: • Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura; • Checar se os EPC's necessários



MEMORIAL DESCRITIVO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024 BDI: 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	REF.:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2024/01 COM DESONERAÇÃO
			VERSAO: 10/2023 REF.: 03/2024 Composiçõ PROPRIA

estão instalados; • Usar os EPI's exigidos para a atividade; • Quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la; • Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.

1.6. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Proceder cuidadosamente a retirada das louças com uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), evitando-se quebras e acidentes.

1.7. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

DESCRIÇÃO: Demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento **RECOMENDAÇÕES:** Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18 **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

1.8. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

O concreto simples do contrapiso será demolido cuidadosamente com a utilização de marretas. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

1.9. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento **descrição:** Demolição De Revestimento Com Cerâmica. 12 **RECOMENDAÇÃO:** Deverão Ser Tomadas Medidas Adequadas Para Proteção Contra Danos aos Operários, Aos Transeuntes E Observadas as prescrições Na NR 18. **Procedimentos para execução:** As Cerâmicas deverão ser demolidas cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas. O Material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra. **Unidade de medição:** para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

1.10. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Execução da retirada de piso cerâmico inclusive a argamassa colante juntamente com o contrapiso, utilizando-se de ferramentas apropriadas para a execução deste tipo de serviço.

1.11. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

Deverá ser demolido todos os pisos conforme projeto de forma segura com equipamentos

1.12. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Itens e suas características

- Pá-carregadeira: equipamento a ser utilizado na demolição.
- 1. Equipamentos
- Pá-carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11.632 kg.
- 2. Critérios para quantificação de serviços
- Utilizar o área de piso cimentado sobre lastro de concreto a ser demolido mecanicamente, com uso de pá carregadeira. Esta área pode ser verificada através de medição;
- 3. Critérios de aferição
- Nesta composição considera-se que a demolição mecanizada é feita com pá carregadeira.
- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.
- 4. Execução
- Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura.
- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- A demolição é feita com ferramentas para quebrar os pisos e removida com pás e mecanismos de remoção.

1.13. C1056 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

Itens e suas características:

- Servente e gesseiro: profissionais que executam a remoção.

MEMORIAL DESCRITIVO												
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%									
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2024</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
	FONTE	VERSÃO	REF									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023										
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composição: PRÓPRIA										

Execução:

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Quebrar o forro com marreta.
- No perímetro utilizar talhadeira para retirar as cantoneiras.

1.14. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Demolição do revestimento de argamassa comprometida principalmente pela infiltração de água, com meios manuais, eliminando-a totalmente até a camada de aderência (chapisco) sem deteriorar a superfície suporte, que ficará a descoberto e preparada para o seu posterior revestimento.

1.15. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

Demolição de forma manual utilizando ferramentas de peso. Ter cautela para não demolir a alvenaria no entorno existente.

1.16. C2536 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por volume de entulho transportado - m³. 2. Critério de Aferição: • Corresponde ao volume de demolição da alvenaria, revestimento de argamassa, piso cerâmico e contrapiso; • Ficam a cargo do construtor as despesas com a carga e os transportes decorrentes da execução dos serviços, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado. 2. Execução: • Carregamento de caminhão basculante para remoção de entulho gerado pelas demolições e limpeza.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: -Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: -Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual; -A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266. 3. EXECUÇÃO: -Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; -A escavação deve atender às exigências da NR 18.

2.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)

O serviço de execução de reaterro apilhado de fundações consiste em preencher e compactar cuidadosamente o solo ao redor das fundações de uma estrutura, utilizando material adequado, camada por camada. Esse processo visa fornecer suporte sólido e estável às fundações, garantindo sua integridade e evitando problemas como afundamento ou instabilidade estrutural ao longo do tempo.

2.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

O aterro será executado com o descarregamento da areia para aterro diretamente entre as linhas de meio fio, com posterior espalhamento manual, molhagem através de caminhão pipa e compactação com placa vibratória.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: M³

3. INFRAESTRUTURA

3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Trata-se de fundação em superfície, contínua, rígida, que acompanha as linhas das paredes recebendo a carga por metro linear.

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares, assentes com argamassa de cimento e areia média no Traço 1:4.

Serão utilizadas pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões

MEMORIAL DESCRITIVO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024 BDI: 26,43%	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL: AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			REF: 10/2023
			03/2024

mínimas de (30.0x20.0x10.0)cm. As pedras terão leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores

3.2. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, e espessura média real da junta de 10 mm; - Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: - Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. 3. EXECUÇÃO: - Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto; - Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; - Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com colhe de pedreiro.

3.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

As formas devem estar de acordo com o projeto executivo estrutural e as normas da ABNT. As formas deverão ser confeccionadas com tábuas e sarrafos de pinho ou de outra madeira similar de 1" de espessura e largura compatível com cada uso, de boa qualidade, com poucos nós, isentas de empenamentos, desbitolamentos ou rachaduras. Na execução de painéis poderão ser utilizadas chapas resinadas de boa qualidade, com espessuras compatíveis com as dimensões das peças a concretar e com as dimensões e espaçamentos das travessas e demais peças de amarração. As fôrmas devem se adaptar exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada, e devem ser construídas de modo a não se deformarem sob a ação de cargas, das variações de temperatura e umidade. A execução das fôrmas e seus escoramentos devem garantir nivelamento, primo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado; a CONTRATADA deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento.

3.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto estrutural a ser empregado na execução de sapatas, vigas e radiers terá a resistência indicada no projeto estrutural e obedecerá, na sua confecção e emprego, às mesmas condições determinadas pelas normas para o concreto armado da superestrutura. A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O encargo da execução da estrutura é da empreiteira, a quem cabe a responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma. Não se permitirá a colocação de canalizações dentro de vigas, pilares ou outros elementos de suporte da estrutura, a não ser que esta colocação esteja expressamente prevista no projeto estrutural. As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações e detalhes do projeto, não sendo permitida mudança de posição das mesmas. Quando de todo inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação consignada em projeto. Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecargas e infiltrações. Só se fará alteração no projeto estrutural sob a supervisão e autorização por escrito de seu autor. Fica o construtor obrigado a quebrar e refazer os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Poderá ser exigida prova de carga, em parte ou no total da edificação, no caso de haver dúvidas sobre a resistência da estrutura. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como da correta colocação das canalizações. Todos os vãos de portas e janelas cujos níveis superiores não coincidam com os níveis de fundo de vigas ou lajes receberão vergas de concreto convenientemente armadas. As vergas terão altura mínima de 10cm e comprimento que exceda 15cm, no mínimo, para cada lado do vão. Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. Critério de medição – unidade de medição: m³ 1º - Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez; 2º - O item remunera o fornecimento, posto na obra, de concreto usinado ou produzido no local, resistência mínima à compressão de 25,0Mpa, plasticidade, "slump" de 5cm, com variação de mais ou menos 1cm, preparado com pedrisco conforme indicados em projeto ou memorial descritivo.

3.5. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Critério de medição – unidade de medição: m³ 1º - Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez; 2º - O item

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	03/2024
			PRÓPRIA

remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

3.6. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

A armação a ser utilizada será de aço CA-60, de acordo com o indicado no Projeto estrutural. Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR-7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. A estocagem do aço deverá ser feita em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 75mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%. O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverá também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos. Corte e Dobramento: as barras, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento, deverão ser efetuados com todo cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material. Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio. Emenda das Barras: deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR-6118. A CONTRATADA poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto. Emendas com soldas não serão permitidas. Montagem: Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR- 6118. A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Permite-se para isso, o uso de arames ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro. Na montagem das peças dobradas, a amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido, ou, então, pontos de solda, segundo critérios adotados pela Fiscalização. Substituição de Barras: Só será permitida a substituição de barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente, somente se a área da seção das novas barras for maior que a área especificada nos desenhos, e com autorização prévia da Fiscalização. Limpeza das Armaduras: As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

3.7. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A armação a ser utilizada será de aço CA-50, de acordo com o indicado no Projeto estrutural. Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR-7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. A estocagem do aço deverá ser feita em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 75mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%. O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverá também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos. Corte e Dobramento: as barras, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento, deverão ser efetuados com todo cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material. Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio. Emenda das Barras: deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR-6118. A CONTRATADA poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto. Emendas com soldas não serão permitidas. Montagem: Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR- 6118. A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Permite-se para isso, o uso de arames ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro. Na montagem das peças dobradas, a amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido, ou, então, pontos de solda, segundo critérios adotados pela Fiscalização. Substituição de Barras: Só será permitida a substituição de barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente, somente se a área da seção das novas barras for maior que a área especificada nos desenhos, e com autorização prévia da Fiscalização. Limpeza das Armaduras: As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua

MEMORIAL DESCRITIVO												
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2024</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
	FORTE	VERSÃO	REF.									
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023									
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024										
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	Composição PRÓPRIA										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE											

os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

4. SUPERESTRUTURA

4.1. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Carpinteiro de fôrmas - responsável medição, marcação, corte e pré-montagem das peças de fôrmas; -Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro durante a fabricação das peças, seja distribuindo material ou identificando as peças; -Chapa de madeira compensada plastificada para fôrma de concreto de 2,44x 1,22 m; e = 12 mm; -Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma; -Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma; -Prego polido com cabeça 17x21 (comprimento 48 mm, diâmetro 3 mm). EQUIPAMENTO - Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5 HP, para disco de diâmetro de 10" (250 mm). CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área da superfície da fôrma em contato com o concreto. EXECUÇÃO -A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das tábuas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc; -Para a fôrma da lateral da viga, sobre o compensado já cortado, dispor os sarrafos verticais e horizontais, de forma a estruturar a grelha e dar rigidez à fôrma; -Para a fôrma de fundo de viga, dispor os sarrafos faceando as bordas do painel e duas peças de compensado nas extremidades, que servirão de guia para a montagem; -Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

4.2. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

O concreto estrutural a ser empregado na execução de sapatas, vigas e radiers terá a resistência indicada no projeto estrutural e obedecerá, na sua confecção e emprego, às mesmas condições determinadas pelas normas para o concreto armado da superestrutura. A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O encargo da execução da estrutura é da empreiteira, a quem cabe a responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma. Não se permitirá a colocação de canalizações dentro de vigas, pilares ou outros elementos de suporte da estrutura, a não ser que esta colocação esteja expressamente prevista no projeto estrutural. As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações e detalhes do projeto, não sendo permitida mudança de posição das mesmas. Quando de todo inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação consignada em projeto. Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecargas e infiltrações. Só se fará alteração no projeto estrutural sob a supervisão e autorização por escrito de seu autor. Fica o construtor obrigado a quebrar e refazer os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Poderá ser exigida prova de carga, em parte ou no total da edificação, no caso de haver dúvidas sobre a resistência da estrutura. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como da correta colocação das canalizações. Todos os vãos de portas e janelas cujos níveis superiores não coincidam com os níveis de fundo de vigas ou lajes receberão vergas de concreto convenientemente armadas. As vergas terão altura mínima de 10cm e comprimento que exceda 15cm, no mínimo, para cada lado do vão. Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. Critério de medição – unidade de medição: m³ 1º - Será medido pelo volume calculado no projeto de fôrmas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez; 2º - O item remunera o fornecimento, posto na obra, de concreto usinado ou produzido no local, resistência mínima à compressão de 25,0Mpa, plasticidade, "slump" de 5cm, com variação de mais ou menos 1cm, preparado com pedrisco conforme indicados em projeto ou memorial descritivo.

4.3. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Critério de medição – unidade de medição: m³ 1º - Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto; 2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

4.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

A armação a ser utilizada será de aço CA-60, de acordo com o indicado no Projeto estrutural. Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR-7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. A estocagem do aço deverá ser feita em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 75mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve

MEMORIAL DESCRITIVO					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%	
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
		Composiçã	PRÓPRIA		

declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%. O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverá também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos. Corte e Dobramento: as barras, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento, deverão ser efetuados com todo cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material. Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio. Emenda das Barras: deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR-6118. A CONTRATADA poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto. Emendas com soldas não serão permitidas. Montagem: Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR- 6118. A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Permite-se para isso, o uso de arames ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro. Na montagem das peças dobradas, a amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido, ou, então, pontos de solda, segundo critérios adotados pela Fiscalização. Substituição de Barras: Só será permitida a substituição de barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente, somente se a área da seção das novas barras for maior que a área especificada nos desenhos, e com autorização prévia da Fiscalização. Limpeza das Armaduras: As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

4.5. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A armação a ser utilizada será de aço CA-50, de acordo com o indicado no Projeto estrutural. Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR-7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. A estocagem do aço deverá ser feita em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 75mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%. O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverá também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos. Corte e Dobramento: as barras, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento, deverão ser efetuados com todo cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material. Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio. Emenda das Barras: deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR-6118. A CONTRATADA poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto. Emendas com soldas não serão permitidas. Montagem: Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR- 6118. A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Permite-se para isso, o uso de arames ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro. Na montagem das peças dobradas, a amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido, ou, então, pontos de solda, segundo critérios adotados pela Fiscalização. Substituição de Barras: Só será permitida a substituição de barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente, somente se a área da seção das novas barras for maior que a área especificada nos desenhos, e com autorização prévia da Fiscalização. Limpeza das Armaduras: As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

4.6. C4419 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

Lajes serão do tipo pré-moldadas, com espessura de 10 cm, compostas por vigotas de e com blocos cerâmicos e capa de concreto armado com resistência a compressão igual 20MPa.

O escoramento das lajes será realizado com escoras de eucaliptos e régua de pinus, a desforma será executada conforme as técnicas de construção.

MEMORIAL DESCRITIVO												
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%									
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2024</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
	PONTE	VERSÃO	REF.									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023										
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composição PRÓPRIA										

Para esta região deve ser adicionado impermeabilizante, além de garantir a superfície completamente lisa, com declividade de 1,5% para escoamento da água, em nenhum momento será aceito laje com flecha que venha permitir o acúmulo de água da chuva.

5. PAREDES E PAINÉS

5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, e espessura média real da junta de 10 mm; - Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: - Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. 3. EXECUÇÃO: - Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto; - Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; - Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com colhe de pedreiro,; • Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, e espessura média real da junta de 10 mm; - Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: - Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada (m²). 3. EXECUÇÃO: - Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto; - Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; - Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com colhe de pedreiro,; • Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

5.3. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Critério de medição – unidade de medição: m² 1º - Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos; 2º - O item remunera o fornecimento de combogó de cimento tipo diamante ou similar, conforme apresentado em detalhe no projeto, cimento, areia e a mão-de-obra para execução dos serviços de: preparo da argamassa, assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos.

6. ESQUADRIAS

6.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Pedreiro: responsável pela verificação das dimensões e instalação da porta; - Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o oficial em todas as tarefas; - Porta de vidro temperado incolor, 4 folhas de correr, espessura 6 mm; 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de porta de vidro de correr instalada com 4 folhas - m². 3. EXECUÇÃO: - Conferir os materiais para a instalação da porta; - Medir e marcar os pontos de instalação do trilho inferior; - Furar o piso nos pontos de fixação do trilho inferior; - Aplicar silicone no trilho inferior, posicioná-lo no piso, seguindo a marcação e fixá-lo com parafuso; - Com auxílio do laser, marcar os pontos de instalação do trilho superior, de forma que fiquem devidamente alinhados; - Furar e fixar o trilho superior com parafusos; - Montar as roldanas nos vidros da porta; - Posicionar as quatro folhas de vidro com as roldanas, encaixando nos trilhos superior e inferior; - Medir até onde as folhas da porta poderão abrir e instalar os batentes no trilho; - Com a porta aberta, instalar a fechadura e a contra fechadura, cada uma numa folha da porta; - Montar os puxadores; - Fechar o trilho superior com o perfil de acabamento.

6.2. C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

A fixação de esquadrias metálicas, em elementos de alvenaria, deverá ser feita por chumbeação em espaçamentos

 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE		MEMORIAL DESCRITIVO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 944	
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA :	18/03/2024
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI :	26,43%	L.S. Mês:	47,48%
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	
		Composiçõ	PRÓPRIA		

Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;
 Pregiar a travessa nos dois montantes;
 Pregiar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;
 Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
 Em cinco posições equiespaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
 Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
 Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
 No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa"; Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
 Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
 Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente;
 não promover a fixação definitiva;
 Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
 Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
 Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados.

6.6. C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

EXECUÇÃO:

- Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;
- Pregiar a travessa nos dois montantes;
- Pregiar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça; espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERBÃO
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	REF
			10/2023
			03/2024
			PROPRIA

- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de

6.7. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de esquadrias; - Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de esquadrias; - Janela de alumínio de correr 1,20 x 1,20 m (A x L) com 2 folhas de vidro, incluso guarnição; - Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm; - Selante de silicone neutro monocomponente. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados. 3. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos na instalação da esquadria; - Foram consideradas perdas no consumo de espuma expansiva. 4. EXECUÇÃO: - Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base; - Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente; - Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco; - Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante; - Aparafusar a esquadria no contramarco; - Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento; - Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela. 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - Para efeitos de exemplificação foi empregada a janela conforme as dimensões especificadas na descrição do insumo; - Para outras situações com o mesmo material, porém de dimensões diferentes, considerar a mesma composição; - Esta composição foi feita para uma condição específica de instalação por meio aparafusamento e vedação com selante, mas, ela foi considerada válida também para a condição de instalação com parafusos e vedação com espuma expansiva ou ainda, chumbamento com argamassa, por ter seu custo representativo quanto aos custos para outras condições.

6.8. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar por metro quadrado de grade executada. 2. EXECUÇÃO: - A grade de ferro será executada acima da alvenaria de embasamento (duas fiadas); - Os pontos de apoio da grade será a cada dois metros; - Os pontos de apoio da grade serão engastados em pilaretes presentes na alvenaria de embasamento; - Verificar o nível e prumo.

7. COBERTURA

7.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

01. Critério de Medição:

Pela área medida em projeção horizontal – m²

02. Procedimento Executivo:

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente naquelas da fiada anterior. Posicionar simultaneamente as telhas em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura de madeira.

7.2. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Itens e suas características:

LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")

PREGO

RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM

CAIBRO DE 2"x1

TELHA CERÂMICA COLONIAL

Execução:

Esta atividade compreende os serviços necessários para a execução dos telhamentos,

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERBAO
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PROPRIA
			REF. 10/2023
			03/2024

cumeiras e cordões dos telhados cerâmicos das unidades habitacionais.

O telhamento deverá ficar perfeitamente plano, sem colos ou ondas. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento mínimo determinado no projeto arquitetônico.

7.3. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Rufo externo de chapa de aço galvanizado num 26, corte 33 cm; 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar o comprimento total dos rufos. 3. EXECUÇÃO: - Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade); - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; - Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos; - Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas; - Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. - Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

7.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Pedreiro: responsável pela marcação, corte, assentamento e controle do chapim de concreto pré-moldado; - Servente: responsável por transportar os materiais, preparar argamassa e auxiliar o oficial em todas as tarefas; - chapim em concreto pré-moldado, largura de 15 cm e espessura de 3 cm; - Argamassa traço 1:6 para assentamento. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área total do chapim executado. 3. EXECUÇÃO: - Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa; - Molhar toda a superfície utilizando broxa; - Molhar a peça de concreto pré-moldado; - Aplicar argamassa no substrato e na peça de concreto pré-moldado com colher de pedreiro; - Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo; - Esticar a linha guia para assentamento das demais peças; - Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o comprimento total do chapim; - Conferir alinhamento e nível; - Fazer o acabamento da parte inferior.

7.5. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

DESCRIÇÃO: Cumeeira RECOMENDAÇÕES: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção; - Uso de mão-de-obra habilitada; - Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Cumeeira recebendo telhas a 90 graus do eixo axial em sentido contrário e chumbadas com argamassa no traço 1:2:8

7.6. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos na execução do sistema de impermeabilização. Foram consideradas perdas incorporadas e por entulho no consumo de emulsão asfáltica. Execução: A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha. Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão. Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

7.7. C2841 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de parede e teto a ser aplicada a impermeabilização - m². 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos na execução do sistema de impermeabilização. • O traço indicado na composição refere-se ao volume de materiais, sendo a areia dada em volume de areia úmida. • O aditivo foi considerado sendo aplicado na mistura da argamassa, não tendo seu esforço contabilizado nessa composição. 3. Execução: • Chapiscar a superfície a ser impermeabilizada para aumentar a aderência da camada de argamassa. • Lançar a argamassa com aditivo impermeabilizante sobre o chapisco, utilizando colher de pedreiro, com energia suficiente para garantir a aderência. • Nivelar com sarrafo de madeira, de forma a resultar numa espessura de 2 cm. • ABNT NBR 9574:2008 – Execução de impermeabilização. • NBR 9575:2010 –

MEMORIAL DESCRITIVO			
 <p>JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE: VERBAO REF:
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024
			Composição: PRÓPRIA

Impermeabilização – Seleção e projeto.

8. REVESTIMENTOS

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Antes de serem revestidas, todas as alvenarias serão devidamente limpas de gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e espessura de 5 mm.

Critério de medição: m².

Será medido pela área de parede revestida com chapisco, descontando-se os vãos.

8.2. C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Execução: Inicia-se pelo taliscamento da base e execução das mestras, lançamento da argamassa com colher de pedreiro, compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro, sarrafeamento da camada com a régua metálica seguindo as mestras retirando-se o excesso.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de reboco.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

8.3. C4443 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

6.4.1. Nos banheiros, vestiários, Sala de Utilidades, Salas de Procedimentos (1, 2 e 3), Sala de Esterilização, Expurgo, Copa, DML, Depósito de Lixo, Consultório Odontológico, as paredes receberão revestimento em cerâmica esmaltada 30x30cm, por todo o perímetro interno, da cota do piso ao forro. 6.4.2. No Escovário, Sala de Nebulização, Sala de Vacinas e Consultórios Médicos 1, 2, 3 receberão revestimento cerâmico as áreas do piso até 2,10m, formando uma barra de revestimento de 2,1 m de altura. 6.4.3. Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço. 6.4.4. As peças a serem cortadas para passagem de canos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas. 6.4.5. A cerâmica esmaltada de primeira qualidade PEI-5 / PEI-4, classe A ou classe extra, conforme anexo A da NBR 13818, conta com as seguintes características: -Dimensões: até 30 x 30 cm; -Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo B11a, semigrês; -Resistência química: classe A, alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas; -Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; -Carga de ruptura > 1.000 N; -Resistência à abrasão superficial classe IV ou V, PEI-4 ou PEI-5; -Resistência ao risco, escala Mohs, > 5; -Resistente a gretagem; -Resistente ao choque térmico; -Coeficiente de atrito: > 0,40, classe 2 R 6.4.6. Critério de medição: m². 6.4.6.1. Será medido pela área de revestimento com cerâmica, descontando-se os vãos.

8.4. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Placa cerâmica tipo esmaltada;
- Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
- Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

EXECUÇÃO:

- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:0,5:4,5; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;
- Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os

MEMORIAL DESCRITIVO			
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	REF.
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024 Composição PROPRIA

calços de madeira e o papelão e preencher todo o restante do vão entre o batente/marco e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

8.5. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

A execução do serviço de rejuntamento de piso cerâmico envolve os seguintes passos:

1. Preparação da superfície: Aguardar a cura das placas cerâmicas e garantir que a superfície do piso esteja limpa e seca.
2. Preparo do rejunte: Misturar o rejunte com água conforme as instruções do fabricante.
3. Aplicação do rejunte: Espalhar o rejunte sobre as juntas com uma espátula de borracha, garantindo preenchimento uniforme.
4. Remoção do excesso: Limpar o excesso de rejunte da superfície do piso antes de secar completamente.
5. Limpeza final: Realizar uma limpeza final da superfície do piso para remover resíduos de rejunte.
6. Cura do rejunte: Deixar o rejunte curar conforme as instruções do fabricante, evitando tráfego pesado sobre o piso durante esse período.

Seguir esses passos garantirá um rejuntamento eficaz e durável, proporcionando um acabamento estético e resistente ao piso cerâmico.

8.6. C2058 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

A execução do serviço de rejuntamento com argamassa pré-fabricada envolve os seguintes passos:

1. Preparação da superfície: As superfícies a serem rejuntadas são limpas para remover poeira, resíduos e excesso de argamassa.
2. Preparação da argamassa: A argamassa pré-fabricada é misturada de acordo com as instruções do fabricante, geralmente apenas adicionando água e misturando até obter uma consistência homogênea.
3. Aplicação da argamassa: A argamassa é aplicada sobre as juntas entre as peças de revestimento com o uso de uma espátula ou desempenadeira, garantindo o preenchimento completo das lacunas.
4. Remoção do excesso: Após a aplicação, o excesso de argamassa é removido com uma esponja úmida ou uma ferramenta apropriada, deixando apenas as juntas preenchidas.
5. Acabamento final: Após o tempo de secagem recomendado pelo fabricante, a superfície é limpa novamente para remover quaisquer resíduos de argamassa, deixando o rejuntamento uniforme e bem acabado.

Esses passos garantem a aplicação adequada da argamassa pré-fabricada, proporcionando um acabamento durável e esteticamente agradável às superfícies rejuntadas.

8.7. 87421 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

Descrição do Serviço:

Tipo de Serviço: Aplicação manual de gesso desempenado.

Localização: O serviço será executado em todas as paredes conforme indicado no projeto arquitetônico.

Espessura do Gesso: 1,0cm.

Método de Aplicação: Manual, sem utilização de taliscas.

Materiais Utilizados:

Gesso em Pó: Gesso em pó de qualidade, adequado para aplicação manual.

Água: Água limpa e potável para a mistura com o gesso.

Ferramentas de Aplicação: Desempenadeira de aço lisa, balde de mistura, espátula, e outros utensílios necessários.

Procedimento:

Preparação da Superfície: As superfícies das paredes devem estar limpas, secas, e livres de qualquer tipo de resíduo. Qualquer imperfeição significativa na parede deve ser corrigida previamente.

Preparação da Mistura: O gesso em pó será misturado com água limpa em um balde de mistura, seguindo as proporções recomendadas pelo fabricante até obter uma consistência homogênea e livre de grumos.

Aplicação do Gesso: Com o auxílio da desempenadeira de aço lisa, o gesso será aplicado manualmente sobre a

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 1824, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 1824, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			REF. 10/2023 03/2024

parede em camadas uniformes, garantindo uma espessura final de 1,0cm. A aplicação deverá ser realizada de maneira cuidadosa para evitar bolhas e irregularidades.

Acabamento: Após a aplicação do gesso, será feito o acabamento final utilizando a desempenadeira de aço lisa, removendo-se quaisquer excessos e garantindo um acabamento liso e uniforme em toda a superfície.

Cura: O gesso aplicado deverá ser deixado para secar e curar naturalmente por um período de tempo adequado, conforme as recomendações do fabricante, antes de qualquer intervenção adicional.

Considerações Finais:

Durante a execução do serviço, será necessário proteger adequadamente o ambiente circundante para evitar danos.

A qualidade do acabamento será verificada visualmente após a secagem completa do gesso, assegurando que todas as superfícies estejam devidamente revestidas e acabadas conforme as especificações do projeto.

9. FORROS

9.1. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Forro PVC régua 8 x 200 x 6000 mm: branco ou colorido;
- Perfil metálico F-47;
- Conector de perfil F-47;
- Rebite de repuxo 4,8mm x 22mm;
- Arame galvanizado 10bwg, 3,40mm (0,0713 kg/m);
- Suporte nivelador;
- Parafuso, autoatarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 mm) x 25mm.

EXECUÇÃO

- Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro;
- Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em "U");
- Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em "U");
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Ajustar o comprimento das régua do forro de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas;
- Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido;
- Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação;
- No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível;
- Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento;
- Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

9.2. 87414 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023 (M2)

A execução do serviço de aplicação manual de gesso desempenado em teto envolve os seguintes passos:

1. Preparação da superfície: O teto é preparado, removendo-se qualquer sujeira, poeira ou resíduos, e garantindo que esteja seco e nivelado.
2. Preparação da mistura de gesso: O gesso é misturado com água em uma proporção adequada até atingir a consistência desejada, sem formar grumos.

MEMORIAL DESCRITIVO												
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%									
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%									
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2024</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024
	PONTE	VERSÃO	REF.									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023										
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composição PRÓPRIA										

3. Aplicação manual do gesso: A mistura de gesso é aplicada manualmente no teto com o uso de desempenadeiras, espátulas ou outras ferramentas adequadas, garantindo uma camada uniforme e lisa.

4. Alisamento e nivelamento: O gesso aplicado é alisado e nivelado cuidadosamente para garantir uma superfície uniforme e sem imperfeições.

5. Acabamento final: Após a secagem completa, o gesso desempenado é lixado para remover quaisquer irregularidades e proporcionar um acabamento suave e homogêneo.

Esses passos garantem a execução adequada do serviço, resultando em um teto de gesso desempenado com qualidade estética e funcional.

10. PAVIMENTAÇÃO

10.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

As fundações deverão ser executadas em rigorosa obediência ao cálculo estrutural, relatórios de testes de sondagem e normas da ABNT. No fundo das cavas de fundações dos blocos, será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), nas mesmas dimensões das cavas, com 5cm de espessura. 2.03.03b - Critério de medição - unidade de medição: m² 1º - Será medido pela área acabado, nas dimensões indicadas em projeto ou memoriais descritivos e com espessura indicada no projeto; 2º - O item remunera o fornecimento materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução do lastro, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

10.2. 93680 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados; Rejuntamento, utilizando pó de pedra; Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

10.3. 92398 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados; Rejuntamento, utilizando pó de pedra; Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

10.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução do revestimento de piso. Foram consideradas perdas incorporadas e por entulho no cálculo dos consumos de materiais. Execução: Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE: SEINFRA SINAPI Composiçõ	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	REF.: 10/2023 03/2024	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		

sulcos na argamassa. Assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha. Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

10.5. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Nas áreas internas, deverá ser aplicado, conforme projeto arquitetônico, pisos táteis do tipo borracha, assentando com cola vinil, nas dimensões de 25x25cm ou 30x30cm, com cores que proporcionem contraste com o piso adjacente, de modo a ser facilmente percebido pela pessoa com baixa visão. Na entrada a área interna, deverá também ser centralizada na porta. Os pisos direcionais já existentes serão mantidos. O Piso Tátil Alerta deve ter textura consistindo em um conjunto de relevos tronco-cônicos e deverá obedecer aos requisitos das Normas 9050 e 16537 Critério de medição – unidade de medição: m²

LOCAL: CIRCULAÇÃO ATÉ AS SALAS E ADMINISTRAÇÃO

10.6. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Piso industrial polido na cor cinza em cimento comum granitina (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica.

serviço medido pela área executada, m²

LOCAL: REFEITORIO, CORREDOR BANHEIROS

10.7. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

- Após 5 a 7 dias de cura do piso, realizar o primeiro polimento mecânico com esmeris grãos 36 a 60; - Realizar o estucamento com cimento branco e água, formando uma nata, e após 2 dias, um novo polimento mecânico com esmeris grãos 120.

10.8. C2180 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por unidade de letra pintada - un. 2. Critérios de aferição: • A pintura do letreiro será executada manualmente. • Ajudante de pintor e pintor: profissionais que executam a pintura de logotipo padrão do município. 3. Execução: • Limpar a base, incluindo lavar e molhar; • Definir os níveis da regularização do contrapiso; • Assentar taliscas; • Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

10.9. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Piso cimentado desempenado: camada de argamassa no traço 1:3, cimento e areia. A superfície deverá ser quadriculada, com junta seca entre eles.

Deverá ser mantida declividade mínima de 0,5 em direção as canaletas ou pontos de saída de água. A superfície final deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira ou outro material que proporcione o mesmo tipo de acabamento.

10.10. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

6.4.1. Nos banheiros, vestiários, Sala de Utilidades, Salas de Procedimentos (1, 2 e 3), Sala de Esterilização, Expurgo, Copa, DML, Depósito de Lixo, Consultório Odontológico, as paredes receberão revestimento em cerâmica esmaltada acima de 30x30cm, por todo o perímetro interno, da cota do piso ao forro. 6.4.2. No Escovário, Sala de Nebulização, Sala de Vacinas e Consultórios Médicos 1, 2, 3 receberão revestimento cerâmico as áreas acima de bancada, da cota da bancada (0,80m) até 2,10m, formando uma barra de revestimento de 1,3m de altura. 6.4.3. Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço. 6.4.4. As peças a serem cortadas para passagem de canos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas. 6.4.5. A cerâmica esmaltada de primeira qualidade PEI-5 / PEI-4, classe A ou classe extra, conforme anexo A da NBR 13818, conta som as seguintes características: -Dimensões: acima 30 x 30 cm; -Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIa, semigrês; -Resistência química: classe A, alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas; -Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; -Carga de ruptura > 1.000 N; -Resistência à abrasão superficial classe IV ou V, PEI-4 ou PEI-5; -Resistência ao risco, escala Mohs, > 5; -Resistente a gretagem; -Resistente ao choque térmico; -Coeficiente de atrito: > 0,40, classe 2 R 6.4.6. Critério de medição: m². 6.4.6.1. Será medido pela área de revestimento com cerâmica, descontando-se os vãos.

10.11. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

A execução do serviço de rejuntamento de piso cerâmico envolve os seguintes passos:

MEMORIAL DESCRITIVO			
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	VERÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	REF.
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024 Composição PROPRIA

1. Preparação da superfície: Aguardar a cura das placas cerâmicas e garantir que a superfície do piso esteja limpa e seca.
2. Preparo do rejunte: Misturar o rejunte com água conforme as instruções do fabricante.
3. Aplicação do rejunte: Espalhar o rejunte sobre as juntas com uma espátula de borracha, garantindo preenchimento uniforme.
4. Remoção do excesso: Limpar o excesso de rejunte da superfície do piso antes de secar completamente.
5. Limpeza final: Realizar uma limpeza final da superfície do piso para remover resíduos de rejunte.
6. Cura do rejunte: Deixar o rejunte curar conforme as instruções do fabricante, evitando tráfego pesado sobre o piso durante esse período.

Seguir esses passos garantirá um rejuntamento eficaz e durável, proporcionando um acabamento estético e resistente ao piso cerâmico.

10.12. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS • Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia. • Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas. • Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra. • Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias. • Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento. EXECUÇÃO • Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. • Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. • Assentamento das guias pré-fabricadas. • Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro.
- CONECTOR PARA HASTE TERRA
- CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE
- CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2
- HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M
- CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM
- CABO COBRE NU 25MM2
- ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"
- BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"
- ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"
- POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG

EXECUÇÃO:

- Os eletrodutos já devem estar instalados e então são encaixados no quadro de medição;
- Em seguida faz-se a colocação do quadro no local definitivo.

11.2. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do quadro; - Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do quadro; - Quadro de distribuição sem barramento, com porta, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 24 disjuntores 332X332X95mm NEMA; - Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS; - Quantificar por unidade de quadro de distribuição instalado. 3. EXECUÇÃO: - Verifica-se o local da instalação; - Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado; - Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior; - Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

MEMORIAL DESCRITIVO			
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	VERSÃO
			REF.
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			10/2023
			03/2024

11.3. C4915 PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA (UN)

A execução dos serviços de instalação de um refletor retangular fechado de LED em um poste envolve os seguintes passos:

Preparação do local: Identificação do local exato no poste onde o refletor será instalado, garantindo que esteja de acordo com as necessidades do projeto.

Fixação do suporte: Fixação do suporte do refletor no poste, utilizando ferramentas adequadas e garantindo uma instalação firme e segura.

Conexão elétrica: Conexão dos fios elétricos do refletor aos cabos elétricos do poste, seguindo as normas de segurança elétrica e as especificações do fabricante.

Instalação do refletor: Fixação do refletor ao suporte, garantindo que esteja corretamente alinhado e posicionado para proporcionar a iluminação desejada.

Teste de funcionamento: Verificação do funcionamento do refletor, ligando-o para garantir que esteja funcionando corretamente e proporcionando a iluminação adequada.

Ajustes finais: Realização de ajustes finais no posicionamento do refletor, se necessário, para garantir a melhor distribuição da luz.

Conclusão e limpeza: Revisão final da instalação para garantir que tudo esteja em ordem e limpeza da área de trabalho, removendo quaisquer detritos ou materiais de instalação.

É essencial seguir as normas de segurança elétrica e as recomendações do fabricante durante todo o processo de instalação para garantir uma instalação segura e eficaz do refletor de LED no poste.

11.4. C1637 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W (UN)

A execução dos serviços de instalação de uma luminária fluorescente envolve os seguintes passos: desligamento da energia elétrica, remoção da lâmpada antiga (se houver), rosqueamento ou encaixe da nova lâmpada compacta de LED no soquete correspondente, verificação da conexão elétrica para garantir que esteja segura e, por fim, teste da lâmpada para assegurar seu funcionamento adequado. É importante seguir as instruções do fabricante e tomar precauções de segurança durante o processo.

11.5. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Interruptor simples de embutir (somente os módulos), sem suporte e sem placa, 10A/250V. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - quantificar por unidade de interruptor instalado. 3. EXECUÇÃO: - Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

11.6. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Interruptor duas teclas simples de embutir (somente os módulos), sem suporte e sem placa, 10A/250V. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - quantificar por unidade de interruptor instalado. 3. EXECUÇÃO: - Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

11.7. C1496 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

EXECUÇÃO:

-Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor e a tomada.

11.8. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por unidade de tomada instalada - un. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerada a equipe direta composta por oficiais e

MEMORIAL DESCRITIVO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Méa: 47,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	REF. 10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	03/2024
		Composição	PRÓPRIA

ajudantes que auxiliam na instalação e/ou no transporte horizontal dos metais no pavimento em execução. • Na verificação da produtividade foram considerados os tempos necessários para a instalação propriamente dita, além dos tempos para preparação da equipe e troca de frente de trabalho inerentes ao processo. • Foram consideradas somente as perdas dos materiais que envolvem moldagem "in loco". • O cálculo do consumo de fita veda rosca considera o diâmetro 1/2". 3.Execução: • Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira diretamente na saída de água, utilizando fita veda rosca. ABNT NBR 10281:2015 – Tomeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

11.9. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

01. Instalação do ponto de tomada com eletrodutos e fios.

Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para a colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento. A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra.

11.10. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Cabo de cobre, flexível, 10,0 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); -Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m. EXECUÇÃO -Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; -Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; -Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; -Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

11.11. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Cabo de cobre, flexível, 4,0 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); -Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m. EXECUÇÃO -Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; -Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; -Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; -Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

11.12. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Cabo de cobre, flexível, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); -Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m. EXECUÇÃO -Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; -Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; -Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; -Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

11.13. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução. Execução: Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado. Coloca-se o terminal no pólo. O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

11.14. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução. Execução: Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado. Coloca-se o terminal no pólo. O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

11.15. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução. Execução: Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado. Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado.

MEMORIAL DESCRITIVO			
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	REF.
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024 Composição PRÓPRIA

Coloca-se o terminal no pólo. O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

11.16. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M

EXECUÇÃO:

- Verifica-se o local da instalação;
- O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O construtor deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo.

Os ramais horizontais deverão apresentar declividade mínima de 2%, para facilitar a limpeza e desinfecção. As tubulações assentadas sob pisos deverão ser executadas antes das alternativas.

Serão preparados cuidadosamente os componentes a assentar, limpando a parte externa dos tubos e parte interna das peças e conexões com solução limpadora apropriada e lixando as superfícies a serem soldadas, até se tornarem opacas.

Será aplicado na ponta e bolsa o adesivo (solda). Deverão ser encaixadas rapidamente uma peça na outra, observando se a ponta penetrou totalmente na bolsa.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o ponto (pt)

12.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

As redes e as conexões de esgoto e de águas pluviais deverão ser em tubulação de PVC ABNT-NBR 5688, nos diâmetros especificados em projeto.

As instalações de esgoto sanitário foram projetadas integralmente de acordo com as presentes determinações, com estrita observância das normas da NBR-08160.

As instalações de esgoto sanitário deverão permitir rápido escoamento dos despejos, sem vazamentos ou formação de depósitos, vedando a passagem de gases e de pequenos animais, das tubulações para o interior dos edifícios, e garantindo a não contaminação da água de consumo.

Nas instalações de esgoto sanitário, as conexões tipo cruzeta, ou "tê" reto, só poderão ser utilizadas nas tubulações correspondentes às redes de ventilação.

Todos os ramais de esgoto, assim como os ramais de descarga que constituírem canalização primária, deverão sempre ter início em sifão sanitário, caixa sifonada ou desconector de qualquer natureza, com fecho hídrico adequado.

Não será permitida, em hipótese alguma, a ligação de ramais de descarga de bacias sanitárias às caixas sifonadas, bem como a ligação de ramais de ralos secos diretamente à canalização primária.

Todos os ramais deverão ser executados com declividade absolutamente uniforme em cada trecho de acordo com indicação do projeto. Onde houver indicação deverá ser obedecido o caimento mínimo de 3% para diâmetro até 40 mm (2") e de 2% para diâmetros superiores. As mudanças de direção dos ramais de esgoto deverão ser executadas com curvas ou dispositivos de inspeção.

Os ramais de descarga das pias de cozinha, nos casos em que houver considerável produção de despejos gordurosos, deverão ser ligados a uma caixa de gordura com dimensões mínimas de 60 x 60 cm, ou quando cilíndricas com diâmetro interno mínimo de 60 cm, com acabamento interno liso, tampa de remoção e fecho hídrico com altura nunca inferior a 7 cm.

Os tubos de queda deverão ser executados com ferro fundido ou PVC rígido, de acordo com as determinações do projeto, e deverão apresentar diâmetro igual ou superior ao da maior tubulação de ramal a eles ligada.

Os tubos de queda deverão, sempre que possível, obedecer a um único alinhamento vertical, utilizando-se curvas sempre que for necessária qualquer mudança de direção, ou inspeção com visita.

Todas as instalações de esgoto sanitário deverão ser convenientemente ventiladas, dotadas de pelo

MEMORIAL DESCRITIVO			
 <p>JUAZEIRO DO NORTE</p>	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE: VERSÃO REF.
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 10/2023 SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composição PRÓPRIA

menos um tubo ventilador primário, com diâmetro nunca inferior a 75 mm.

Os tubos de queda, quando não forem prolongados até acima da cobertura, deverão ser ligados ao ventilador primário mais próximo, em cota de nível superior ao bordo de extravasão do aparelho sanitário mais alto ligado ao sistema.

33/33

A extremidade superior dos tubos ventiladores primários deverá obedecer às especificações do projeto, sendo devidamente protegido por dispositivo que mantenha livre a saída de gases e impeça a queda de folhas ou outros detritos, no interior da tubulação.

Os sub-coletores, assim como o respectivo coletor predial, deverão ser dotados de caixas, ou peças de inspeção, dispostas de modo a permitirem eventuais desobstruções, com o uso de elementos de no máximo 15 m de comprimento.

O traçado dos sub-coletores e do coletor predial, entre dois pontos de inspeção, deverá ser sempre retilíneo e uniformemente inclinado, admitindo-se, quando absolutamente necessário, uma única mudança de direção executada com curva de raio longo.

Os coletores prediais deverão ser executados com tubulações de diâmetro nunca inferior a 100 mm, instalados, sempre que possível, em espaço não edificado e, preferencialmente, não pavimentado.

Fixação das tubulações

A recomendação é para que a tubulação seja embutida simultaneamente ao assentamento dos blocos e internamente aos vazios dos mesmos. Quando não for possível a instalação simultânea, os rasgos na alvenaria deverão ser executados tomando-se o devido cuidado para não cortar elementos estruturais e tubulações de instalações elétricas.

Os rasgos deverão ser o mais reto possível e o suficiente para embutir as tubulações, evitando rasgos muito largos ou muito profundos.

As tubulações hidro-sanitárias com diâmetro superior a 40mm, além do enchimento com argamassa de cimento e areia 1:5, deverão receber um reforço de fixação executado com grapas de ferro redondo, diâmetro 3/16", em número e com espaçamento adequados para manter inalterada sua posição. Poderá ser utilizada tela deployer ao longo da tubulação para melhorar a aderência da argamassa de enchimento.

12.3. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a(s) quantidade(s) de registro(s) de gaveta em latão com diâmetro de 1/2", conforme o projeto.

EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;
- Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;
- As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

12.4. C2498 TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1") (UN)

A instalação da torneira de boia envolve os seguintes passos:

1. Preparação do local, desligando o fornecimento de água e drenando o sistema.
2. Escolha da torneira de boia adequada ao reservatório.
3. Fixação e nivelamento da torneira de boia no local designado.
4. Conexão ao sistema de abastecimento, garantindo uma vedação adequada.
5. Ajuste da altura da torneira para controlar o nível da água no reservatório.
6. Teste e ajustes finais para garantir o funcionamento correto e eficiente do sistema.

12.5. C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução. Foi considerada junta elástica na tubulação de saída e juntas soldáveis nas tubulações de entrada. Não foram consideradas perdas por resíduo. O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações das tubulações no teto e parede; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. Execução: Limpar o local de instalação da caixa. Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna. Fazer o acabamento final com lima meia-cana. Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe. As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo). A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

MEMORIAL DESCRITIVO															
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 L.S. Hora: 84,44% BDI : 26,43% L.S. Mês: 47,48%												
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERBÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2024</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERBÃO	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	Composição	PRÓPRIA	
	FONTES	VERBÃO	REF.												
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023												
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024													
Composição	PRÓPRIA														
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE														

12.6. 98110 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Lastro de vala com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de areia no fundo da cava; - Caixa de gordura em PVC, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetro de saída 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a quantidade total de caixas de gordura pequenas (capacidade: 19 l), circulares, em PVC, diâmetro interno = 0,3 m. 3. EXECUÇÃO: - Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de areia; - Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

12.7. C4837 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

A execução do serviço de caixa em alvenaria tijolo furado envolve os seguintes passos:

1. Preparação do local: Preparar o local onde a caixa será construída, garantindo uma base nivelada e adequada para a estrutura.
2. Escolha do material: Selecionar os tijolos furados e outros materiais necessários para a construção da caixa, levando em consideração o projeto e as especificações técnicas.
3. Assentamento dos tijolos: Assentar os tijolos furados em camadas, utilizando argamassa entre as peças para garantir a aderência e a estabilidade da estrutura.
4. Construção das paredes: Erguer as paredes da caixa em alvenaria, mantendo o alinhamento e o prumo adequados durante o processo de construção.
5. Instalações: Instalar eventuais tubulações ou conexões necessárias dentro da caixa durante a construção, de acordo com o projeto específico.
6. Acabamento: Finalizar a construção da caixa em alvenaria, garantindo que todas as paredes estejam devidamente assentadas e niveladas.
7. Revestimento: Realizar o revestimento interno e externo da caixa, se necessário, para proteger a estrutura contra intempéries e garantir sua durabilidade.

Esses passos asseguram a execução adequada do serviço, resultando em uma caixa em alvenaria tijolo furado sólida e funcional.

12.8. C2625 TUBO PVC SOLD. MARRON INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar os comprimentos de tubo efetivamente instalados. 2. EXECUÇÃO: - Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas; - Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora; - O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos; - Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

12.9. COMP.UBSPIOXII-1 PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

Ponto de drenagem para sistema de ar condicionado incluso tubo DN 25mm e todas conexões necessárias, espuma de isolamento, rasgo e enchimento, e caixa de espera para a instalação de ar condicionado.

13. LOUÇAS E METAIS

13.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; -Servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; -Vaso sanitário sifonado em louça branca convencional; -Anel de vedação: utilizado para vedação da peça; -Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de

MEMORIAL DESCRITIVO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA: 18/03/2024 BDI: 26,43%	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE: SEINFRA SINAPI	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO
	LOCAL: AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII		REF.: 10/2023 03/2024
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composição:	PRÓPRIA

definidos no projeto por grapas de ferro chato, que deverão ser solidamente chumbadas com argamassa de cimento e areia 1:3, distantes entre si não mais que 60cm e em número mínimo de duas unidades por montante.

6.3. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição. 2. EXECUÇÃO: - Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro; - Pregar a travessa nos dois montantes; - Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura; - Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; - Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante; - Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; - Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; - Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; - Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão; - No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa"; - Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; - Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente; - Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; - Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva; - Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; - Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; - Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

6.4. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição. 2. EXECUÇÃO: - Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro; - Pregar a travessa nos dois montantes; - Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura; - Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; - Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante; - Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; - Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; - Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; - Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão; - No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa"; - Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; - Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente; - Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; - Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva; - Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; - Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; - Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

6.5. C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)



MEMORIAL DESCRITIVO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
		Folha Nº 108	
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mes: 47,48%
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composiçã	PROPRIA
			REF.
			10/2023
			03/2024

material sintético: utilizado para fixação da peça; -Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça. EXECUÇÃO -Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado; -Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante; -Marcar os pontos para furação no piso; -Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar; -Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

13.2. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

13.3. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar por metro de bancada instalada. 2. EXECUÇÃO: - Marcar os pontos de apoio sobre a alvenaria de apoio; - Aplicar argamassa sobre a alvenaria que apoiará a bancada de mármore; - Apoiar a bancada sobre a alvenaria; - Verificar o nível da bancada; - Rejuntar as peças de granito utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

13.4. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

13.5. 86925 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

A execução do serviço de instalação de tanque de mármore sintético com coluna envolve os seguintes passos:

1. Preparação do local: Verificar se o local está nivelado e pronto para a instalação do tanque com coluna.
2. Posicionamento do tanque: Colocar o tanque de mármore sintético com coluna no local determinado, garantindo que esteja nivelado e alinhado corretamente.
3. Fixação da coluna: Fixar a coluna do tanque no chão ou na parede, seguindo as instruções do fabricante e utilizando os materiais adequados.
4. Conexão das tubulações: Conectar as tubulações de água e esgoto ao tanque, garantindo uma vedação adequada para evitar vazamentos.
5. Teste de funcionamento: Verificar se o tanque está funcionando corretamente, testando o fluxo de água e verificando se não há vazamentos.
6. Acabamento: Realizar o acabamento ao redor do tanque, garantindo que não haja espaços vazios entre o tanque e a parede.

Esses passos asseguram a instalação adequada do tanque de mármore sintético com coluna, proporcionando um funcionamento eficiente e durável.

13.6. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por unidade de chuveiro instalado - un. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos na execução do sistema de impermeabilização. • O traço indicado na composição refere-se ao volume de materiais, sendo a areia dada em volume de areia úmida. • O aditivo foi considerado sendo aplicado na mistura da argamassa, não tendo seu esforço contabilizado nessa composição. 3. Execução: • Passar a fita veda rosca na extremidade do cano do chuveiro. • Encaixar o cano ao ponto de saída de água na parede. • Rosquear o chuveiro até a completa fixação e de modo que a ducha fique virada para baixo. ABNT NBR 8039: 1983, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento; ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

13.7. 95546 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Este kit de acessórios do banheiro em metal cromado compreende: papeleira, saboneteira, espelho, portal papel higiênico e lixeira.

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 28,43%	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	FONTE	VERBAO
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PROPRIA
			REF. 10/2023
			03/2024

13.8. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Barra de apoio inox 1 1/4"; - Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado: utilizado para fixação da peça. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar por metro linear de barra de apoio instalada. 3. EXECUÇÃO: - Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; - Marcar os pontos para furação; - Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

14. PINTURA

14.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. - Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). 3. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: - Limpeza e preparo do ambiente para início dos serviços estão contemplados na produtividade da mão de obra; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. 4. EXECUÇÃO: - Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; - Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

14.2. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. - Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). 3. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: - Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida; - Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. 4. EXECUÇÃO: - Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; - Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

14.3. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de teto efetivamente executado. 3. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: - Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida; - Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição. 4. EXECUÇÃO: - Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; - Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

14.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de textura executada - m². 2. Critérios de aferição: • A textura será executada manualmente. • Ajudante de pintor e pintor: profissionais que executam a textura. • Não inclui a preparação da superfície com selador. • Consideradas as perdas por resíduos e incorporadas. • O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está

MEMORIAL DESCRITIVO															
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%												
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%												
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2024</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023	SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024	Composição	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO	REF.												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023													
SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	03/2024													
Composição	PRÓPRIA														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE														

contemplado na composição. 3. Execução: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. Diluir a textura em água potável (máximo 10%), conforme fabricante. Aplicar demão única com rolo de espuma especial para textura. ABNT NBR 11702: Versão Corrigida 2011 - Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais – Classificação. ABNT NBR 12554:2013 – Tintas para edificações não industriais – Terminologia. ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação da superfície. m.

14.5. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; - Tinta esmalte sintético grafite com proteção para metais ferrosos; - Solvente diluente a base de aguarrás. 2. EQUIPAMENTO: - Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V. 3. EXECUÇÃO: - Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; - Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; - Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

14.6. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de superfície de madeira, em metros quadrados, de pintura com tinta de acabamento esmalte sintético acetinado, 2 demãos, presente no projeto. 2. EXECUÇÃO - Diluir o produto; - Com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo.


Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983-4
 CREA. 337376 CE / 17879834 PE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24. LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24. LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DATA : 18/03/2024
 BDI : 26,43%
 L.S. Hora: 84,44%
 L.S. Mes: 47,48%

FONTE
 SEINFRA
 SINAPI
 Compostões

VERSÃO
 028 : COM DESONERAÇÃO
 202401 COM DESONERAÇÃO
 PRÓPRIA

DATA REF:
 10/2023
 03/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS						Total parcela
			MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 65.006,36	50,00 %	50,00 %					100,00 %
			R\$ 32.503,18	R\$ 32.503,18					R\$ 65.006,36
			50,00 %	50,00 %					100,00 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.018,06	R\$ 1.509,03	R\$ 1.509,03					R\$ 3.018,06
			10,00 %	50,00 %	40,00 %				100,00 %
			R\$ 2.718,56	R\$ 13.592,82	R\$ 10.874,25				R\$ 27.185,63
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 27.185,63							100,00 %
									R\$ 14.537,18
									100,00 %
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 14.537,18							100,00 %
									R\$ 24.101,71
									100,00 %
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 24.101,71							100,00 %
									R\$ 70.826,31
									100,00 %
6	ESQUADRIAS	R\$ 70.826,31							100,00 %
									R\$ 37.593,88
									100,00 %
7	COBERTURA	R\$ 37.593,88							100,00 %
									R\$ 131.404,65
									100,00 %
8	REVESTIMENTOS	R\$ 131.404,65							100,00 %
									R\$ 5.423,24
									100,00 %
9	FORROS	R\$ 5.423,24							100,00 %
									R\$ 87.036,79
									100,00 %
10	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 87.036,79							100,00 %
									R\$ 58.965,82
									100,00 %
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 58.965,82							100,00 %
									R\$ 19.168,42
									100,00 %
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 19.168,42							100,00 %
									R\$ 19.728,62
									100,00 %
13	LOUÇAS E METAIS	R\$ 19.728,62							100,00 %
									R\$ 26.542,78
									100,00 %
14	PINTURA	R\$ 26.542,78							100,00 %
									R\$ 156.079,58
									100,00 %
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 156.079,58							100,00 %
									R\$ 746.619,03
									100,00 %

Igor Gabriel Gomes Carvalho
 Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983,4
 CREA: 337376 CE / 17879834 PE



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: AV CARLOS CRUZ, S/N° - BAIRRO PIO XII

DATA: 18/03/2024

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024	L.S. Hora: 84,44%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	BDI : 26,43%	L.S. Mês: 47,48%
LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	REF.
		SINAPI	10/2023
		Composição	2024/01 COM DESONERAÇÃO 03/2024
			PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983-4
 CREA. 337376 CE / 17879834 PE



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE
LOCAL: AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII
DATA: 18/03/2024

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

COMPOSIÇÃO DO BDI			
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 1824, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	DATA : 18/03/2024 BDI : 26,43%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 1824, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	L.S. Hora: 84,44% L.S. Mês: 47,48%
	LOCAL:	AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII	FONTE: SEINFRA SINAPI Composição
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/01 COM DESONERAÇÃO PROPRIA
			REF: 10/2023 03/2024

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,71%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	4,98%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 26,43%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Igor Gabriel Gomes Carvalho
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061787983-4
 CREA: 337376 CE / 17879834 PE



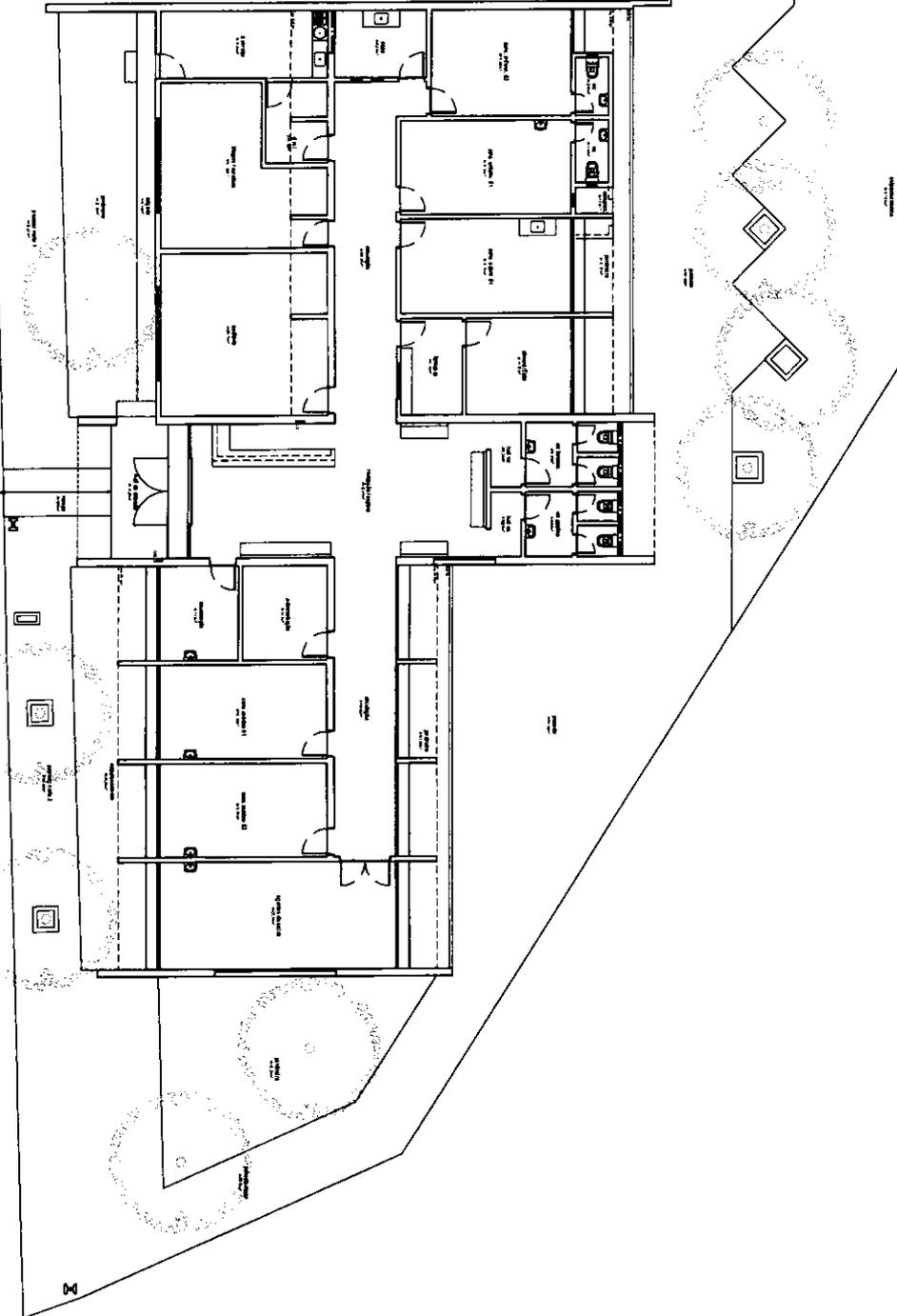
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII

DATA: 18/03/2024

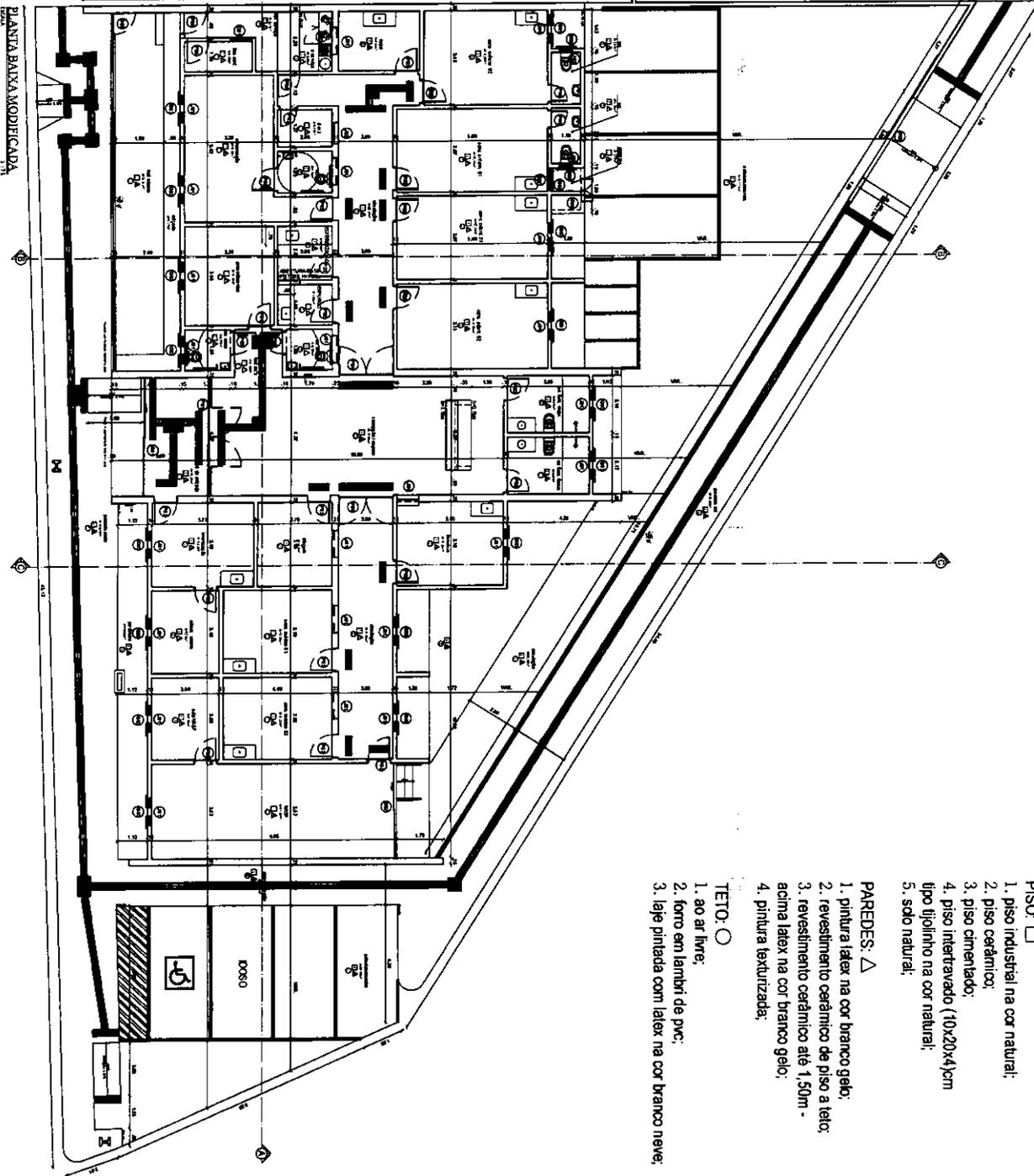
PROJETOS

PLANTA BAIXA EXISTENTE



2

<p>PROJETO PARA REFORMA DA UBS 1824 PRO XII</p>		<p>CLIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>		<p>LOCAL AV. CARLOS DE ALMEIDA, S/Nº JARDIM DO MONTEZINHO SÃO PAULO - SP</p>	
<p>PROJETO PLANTA BAIXA EXISTENTE</p>		<p>PROJETADE [Signature]</p>		<p>PROJETADE [Signature]</p>	
<p>DATA 01/07</p>		<p>PROJETADE [Signature]</p>		<p>PROJETADE [Signature]</p>	



ESPECIFICAÇÕES:

PISO: □

1. piso industrial na cor natural;
2. piso cerâmico;
3. piso cimentado;
4. piso intertravado (10x20x4)cm tipo lilipitho na cor natural;
5. solo natural;

PARQUES: △

1. pintura latex na cor branco gelo;
2. revestimento cerâmico de piso a teto;
3. revestimento cerâmico até 1,50m - acima latex na cor branco gelo;
4. pintura texturizada;

TETO: ○

1. ao ar livre;
2. forro em lambril de pvc;
3. laje pintada com latex na cor branco neve;

QUADRO DE ESQUADRIAS E PORTAS

Nº	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	1.500,00
02	5	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	400,00
03	1	Porta de alumínio com vidro	Porta	300,00	300,00
04	1	Janela de alumínio com vidro	Janela	150,00	150,00
05	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
06	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00
07	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
08	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00
09	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
10	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00

QUADRO DE ESQUADRIAS E JANELAS

Nº	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	1.500,00
02	5	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	400,00
03	1	Porta de alumínio com vidro	Porta	300,00	300,00
04	1	Janela de alumínio com vidro	Janela	150,00	150,00
05	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
06	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00
07	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
08	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00
09	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
10	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00

QUADRO DE ESQUADRIAS E GRADIS

Nº	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	1.500,00
02	5	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	400,00
03	1	Porta de alumínio com vidro	Porta	300,00	300,00
04	1	Janela de alumínio com vidro	Janela	150,00	150,00
05	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
06	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00
07	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
08	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00
09	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
10	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00

QUADRO DE ESQUADRIAS E COBOÇOS

Nº	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	1.500,00
02	5	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	400,00
03	1	Porta de alumínio com vidro	Porta	300,00	300,00
04	1	Janela de alumínio com vidro	Janela	150,00	150,00
05	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
06	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00
07	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
08	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00
09	1	Porta de madeira com vidro	Porta	150,00	150,00
10	1	Janela de madeira com vidro	Janela	80,00	80,00

PROJETO PARA
REFORMA DA UBS 1824 PIO XII

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL: M. QUINTO DEML, 218
JARDIM IPIRANGA, 11
CASA 11

ARQUITETO: LAZAR COSTANTINI

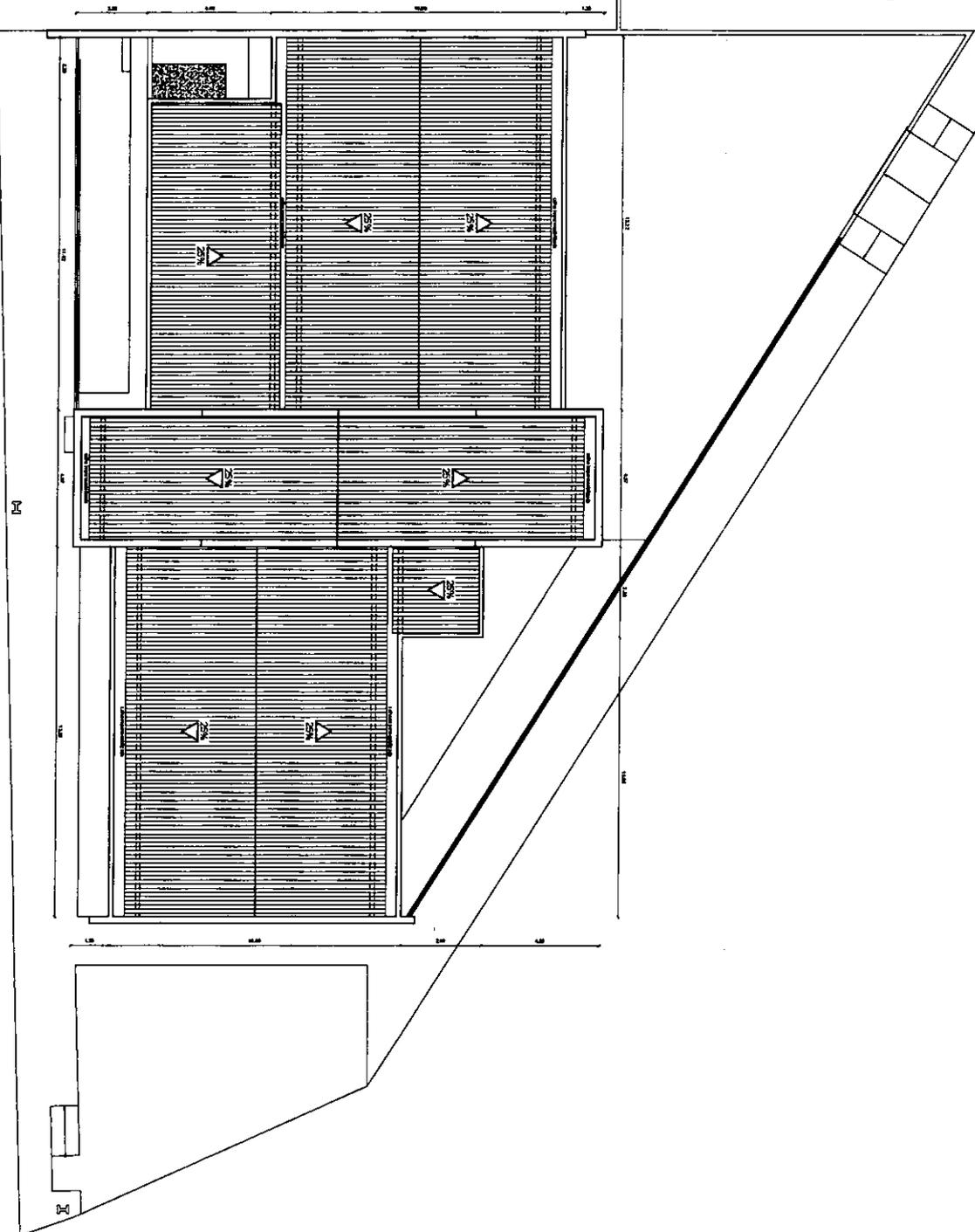
ESCALA: MAIOR/200

FECHAMENTO: 2007/07

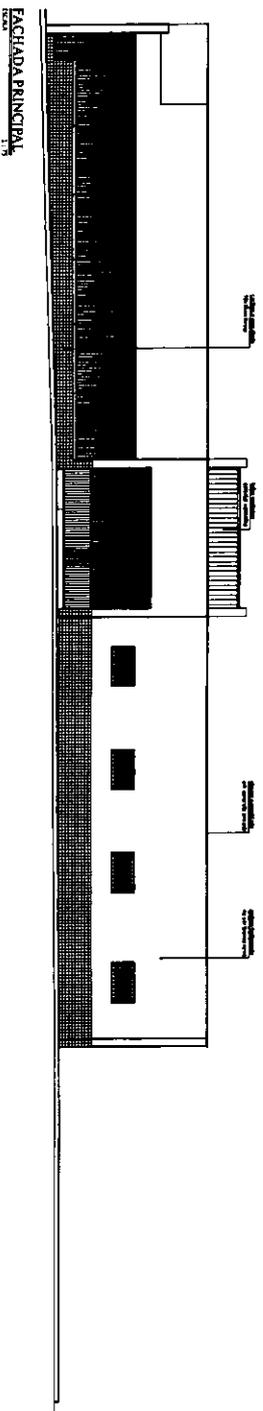
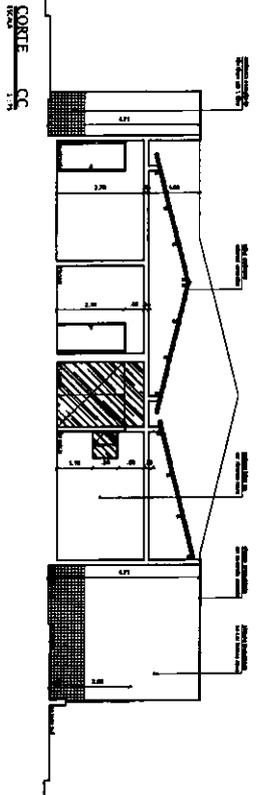
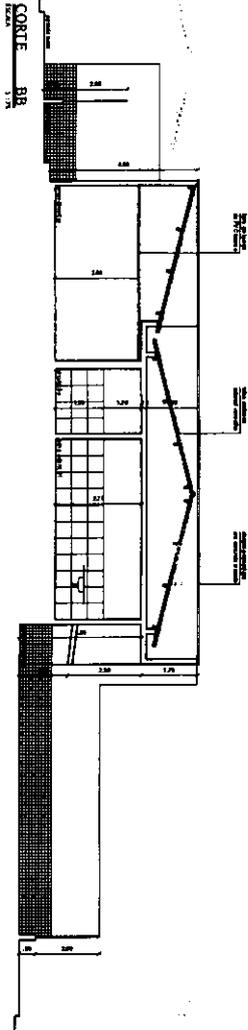
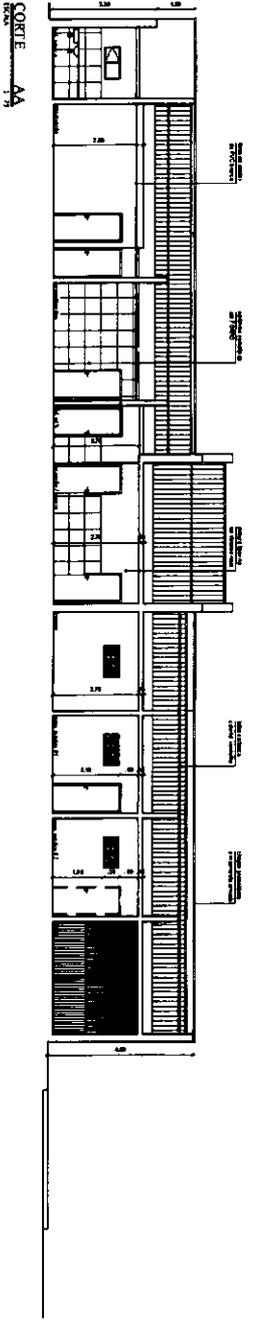
PLANTA Nº01 IMPRESSA

02/07

PLANTA DE COBERTURA

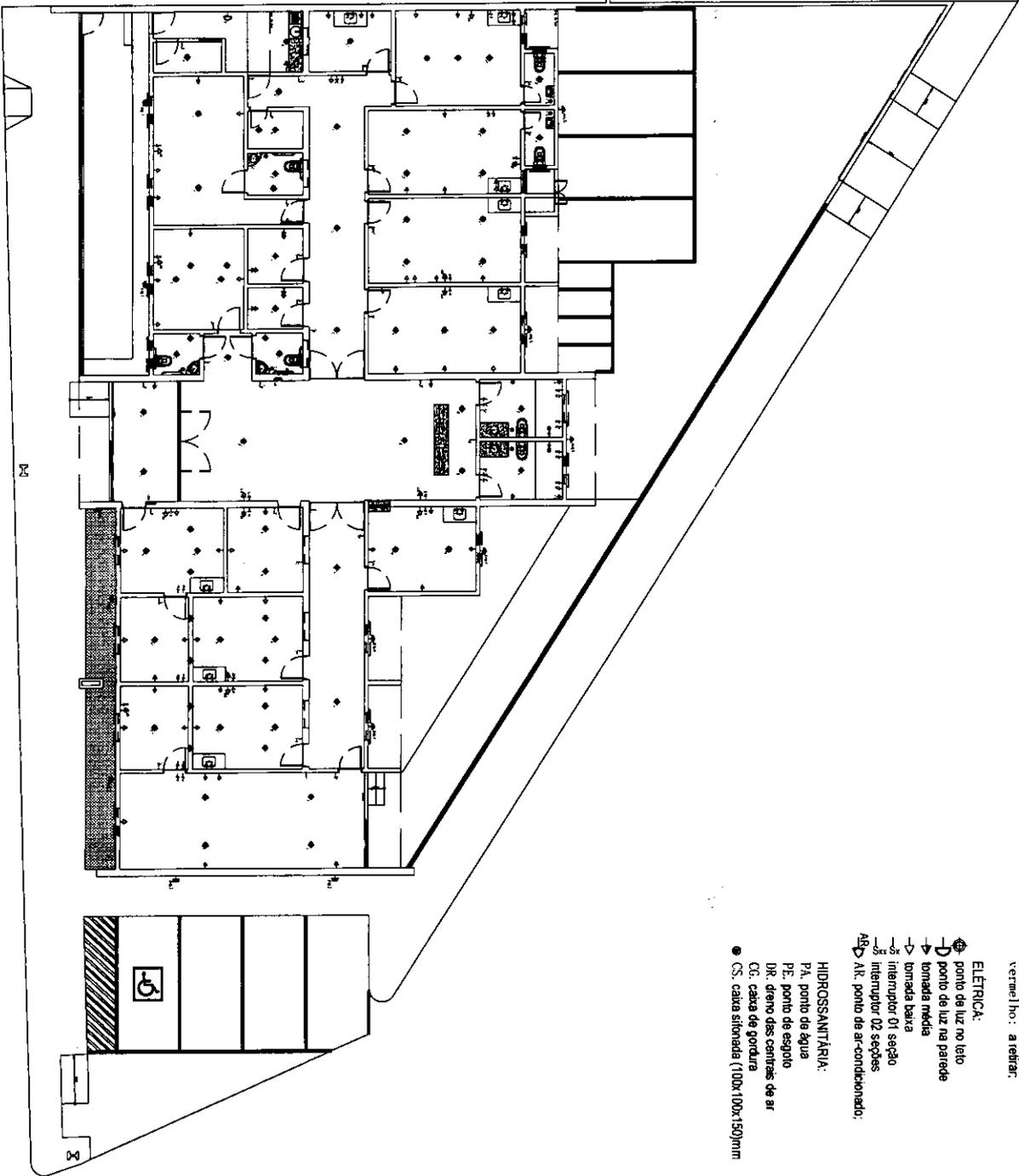


PROJETO PARA		ARQUITETO	
REFORMA DA UBS 18/24 P.O. XII		ARQUITETA	
CLIENTE	LOCAL	ASSINATURA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AV. CARLOS DE CAMARGOS, S/Nº		
	ALAMEDA DO PORTAL, 152		
PROJETO	ESCALA		
7/1/2007	1:500		
CONTEÚDO	PROJETO		
PLANTA DE COBERTURA			
03/07			



PROJETO PARA		ASSISTENTE	
REFORMA DA UBS 1824 PIO XII		ARQUITETA	
CLIENTE	LOCAL		
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	N.º 20455 0002 5/18		
	ALVENO DO MAR/05		
ARQUITETO	ESCALA		
ANDRÉ COSTANTINI	1:500		
PROJETO	DATA		
17/11/05	2005		
CONTEÚDO	PROJETO		
DESENHO A. M. G.	PROJETO PRINCIPAL		
		04/07	

PONTOS DAS INSTALAÇÕES



LEGENDA:
preto: existente;
azul: a instalar;
vermelho: a retirar.

- ELETRICA:
- ⊕ ponto de luz no teto
 - ⊖ ponto de luz na parede
 - ↔ tomada média
 - ↔ tomada baixa
 - ⊗ interruptor 01 seção
 - ⊗ interruptor 02 seções
 - ⊗ AR, ponto de ar-condicionado.

- HIDROSSANITÁRIA:
- PA, ponto de água
 - PE, ponto de esgoto
 - IR, diâmetro das centrais de ar
 - CC, caixa de gordura
 - CS, caixa sifonada (100x100x150)mm

PROJETO PARA		ARQUITETO	
REFORMA DA UBS 1824 PJO XII			
CLIENTE	LOCAL		
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	AV. CARLOS DE FREITAS, S/Nº		
MANUTENÇÃO	ALVENARIA DO INTERIO		
7115464	ALVENAR	ESCALA	DATA
		MODICA	04/07/2007
CONTINUA		ANEXOS	
PONTOS DAS INSTALAÇÕES		07/07	



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

LOCAL: AV CARLOS CRUZ, S/Nº - BAIRRO PIO XII

DATA: 18/03/2024

ART



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 07.135.601/0001-50

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60030-010
Tel: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ

07.974.082/0001-14

Endereço

RUA SÃO PEDRO, S/N, PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO
CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - 63010010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 106

Representação numérica: 10490.54743 33000.100843 21685.950046 2 96710000009964

Agência / Código Beneficiário

1047 / 054743-3

Número do Documento

14000008216859500-1

Data Emissão

20/03/2024

Data Vencimento

30/03/2024

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 99,64

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

CE20241385401

R\$ 99,64

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco **104-0**

10490.54743 33000.100843 21685.950046 2 96710000009964

Local de Pagamento						Vencimento
GÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO.						30/03/2024
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará						1047 / 054743-3
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
20/03/2024	8216859500	DM	N	20/03/2024	14000008216859500-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	99,64	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto
GÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO. SE FOR EMITIDO AO REGISTRO DOS BOLETOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA FEBRABAN, O TÍTULO EMITIDO EM FAVOR DO CREA-CE, PODERÁ SER PAGADO NO MESMO DIA DA EMISSÃO SOMENTE NA CEF, CASO QUEIRA PAGAR EM OUTRO BANCO O PAGAMENTO SÓ PODERÁ SER REALIZADO NO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO.						(-) Outras Deduções / Abatimento
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos
CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará						(=) Valor Cobrado
07.135.601/0001-50						
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ						
Pagador						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE						
07.974.082/0001-14						
RUA SÃO PEDRO, S/N, PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO						
CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - 63010010						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

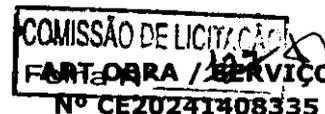
FICHA DE COMPENSAÇÃO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617879834
Registro: 337376CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
RUA SÃO PEDRO
Complemento: **PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**
Nº: **S/N**
CEP: **63010010**
ART Vinculada: **CE20210774160**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 6.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PREFEITO CARLOS CRUZ

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **PIO XII**
UF: **CE**

CEP: **63020264**

Data de Início: **26/04/2024**

Previsão de término: **26/04/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.208421, -39.308001**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

436,93

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS

436,93

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGOR GABRIEL GOMES CARVALHO - CPF: 103.153.804-62

Local

de

data

de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **30/04/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217008242**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CA1bC
Impresso em: 08/05/2024 às 11:18:05 por: . ip: 192.168.100.1





PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 128

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) 18/24, LOCALIZADA NO BAIRRO PIO XII, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE.

As parcelas de maior relevância do projeto em questão estão apresentadas na Tabela abaixo junto aos percentuais com relação ao valor global mensal do projeto.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL REFERENTE AO TOTAL
A	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	8,08%
B	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	6,10%
C	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm ²) - M2 PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	5,05%

Os itens dispostos acima foram definidos como as parcelas de maior relevância por serem os serviços de maior aporte financeiro do projeto, sendo, portanto, definidos como os mais relevantes para a qualificação da empresa a prestar o serviço ora licitado.



ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.4

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

....., de um lado a Secretaria Municipal de
..... de/CE e de
outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária/Fundo Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência nº 2024.06.28.4, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a
- 1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Projetos;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O presente Contrato terá **vigência até 31/12/2025**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **6 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.



4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:



- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.

5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;

6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32. Elaborar o Diário dos Serviços incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos



para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.

7.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



7.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:



8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.



12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



PORTARIA Nº 0305, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que instituiu a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, portador do RG nº 20073130952 SSP/CE, inscrito no CPF nº 045.575.293-13, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 142

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Concorrência Eletrônica Nº 2024.06.28.4

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 28, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, mediante licitação pública, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Projeto Básico, Projeto Executivo e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Formalização da Demanda (Solicitação de Serviços) e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e demais documentos preparatórios da demanda (projetos);
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer OPINATIVO limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”



§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico e Projeto Executivo

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante/equipe de planejamento da contratação elaborou os estudos técnicos que desaguaram na elaboração do projeto básico e executivo que servirão base para futura contratação. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias considerando ainda que este fora elaborado pelo setor técnico de engenharia do município.

Em projetos de engenharia para obras da prefeitura, o projeto básico e o projeto executivo são etapas cruciais que fazem parte do processo de contratação e execução de uma obra. Cada um deles possui características específicas:



- Projeto Básico:

O projeto básico é a primeira etapa do processo de planejamento e é fundamental para definir as diretrizes e os principais elementos da obra. Nessa fase, são estabelecidos os objetivos e metas da construção, as especificações técnicas iniciais, os parâmetros ambientais e urbanísticos, e também o orçamento estimado.

O projeto básico deve conter informações suficientes para que seja possível a compreensão do que será realizado na obra, porém, ainda não é um documento detalhado. Ele serve como base para o desenvolvimento do projeto executivo.

- Projeto Executivo:

O projeto executivo é a etapa seguinte e mais detalhada do planejamento da obra. Nele, todas as informações e características do empreendimento são minuciosamente definidas. Esse documento fornece todas as informações necessárias para que a obra possa ser licitada e executada com precisão e segurança.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Preço Estimado:

11. Os valores de referência foram realizados com base em tabelas oficiais de valores para padronizar e referenciar aspectos específicos relacionados aos projetos, construções, dimensionamentos, custos e outras atividades a serem realizadas.

Edital e Anexos:

12. O Edital e demais anexos (projetos), assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 145

disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2024.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima
Assistente Jurídico
OAB/CE nº 39.758
Portaria nº 309/2024



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 146

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência

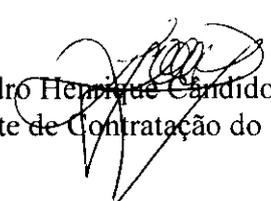
TIPO: Menor Preço - Valor Global

EDITAL Nº: 2024.06.28.4

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.4, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **17 de julho de 2024**, com início às **09:00** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2024.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107.01-2024-PE

Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 15 de julho de 2024 as 09:00 horas, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/...

Ibicuitinga - CE, 1º de julho de 2024.
LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.001/2024

Contratante e signatário: Secretária de Educação, Patrícia Augusta Brasil Barbosa, Ordenadora de Despesas da Secretária. Extrato do Contrato Nº 13.001/2024. Objeto: Contratação de serviço de formação continuada para o curso profissional de apoio ao monitor escolar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-PE005/24-SRP

A Secretária da Saúde, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 55-PE005/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Unidade Odontológica Móvel, conforme proposta de aquisição de equipamentos/ Material Permanente nº 11430.883000/1740-02...

Independência-CE, 1º de julho de 2024.
ANTÔNIO EDI VIEIRA COUTINHO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 1/2024

Aviso de Edital de Chamamento nº 001/2024 - Processo de Nº. 2024.05.16.01. Objeto: Aquisição de Polpas de frutas integral para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretária da Educação...

Irauçuba-CE, 1º de julho de 2024.
RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária Interina da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.06.03-PE

O(a) Secretária de Educação Básica, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 01(s) do dia 17 de julho de 2024, no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/...

Itaipoca-CE, 1º de julho de 2024.
JOSE BARBOSA XAVIER JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2024-DIVERSAS

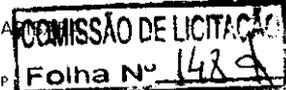
Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-007/2024-DIVERSAS. Objeto: contratação de serviços para fornecimento de alimentação pronta para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Jaguaretama/CE, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado.

O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 17.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bilcompras.com/Home/PublicAccess...

Jaguaretama-CE, 1º de julho de 2024.
MIRKAL RODRIGUES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023120702-CP



Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento na Rua Vereador Cleandro De Oliveira Lima no município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico. Vencedor: Prata Serviços De Transportes Ltda inscrita no CNPJ: 12.837.426/0001-93 com o valor total de R\$ 1.372.486,64...

Jaguariara-CE, 1º de julho de 2024.
JACSON WELLES RODRIGUES DE FREITAS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.28.5

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.06.28.5, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para manutenção das praças públicas do Município de Juazeiro do Norte/CE...

Juazeiro do Norte - CE, 28 de junho de 2024.
IARA PEREIRA DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (17/28), localizada no Bairro Romeirão, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE...

Juazeiro do Norte - CE, 28 de junho de 2024.
IARA PEREIRA DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.4

A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.4, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE...

Juazeiro do Norte - CE, 28 de junho de 2024.
IARA PEREIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024 - SECSA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-008/2024 - SECSA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos, necessários para o processo de castração de animais, necessário para fortalecer as iniciativas de controle populacional, zoonocídico e bem estar dos animais e contribuindo para a saúde pública local de responsabilidade da Secretária de Saúde de Limoeiro do Norte-CE. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado.

O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 15.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis e através dos sites: https://bilcompras.com/Home/PublicAccess...

Limoeiro do Norte-CE, 1º de julho de 2024.
FRANCISCO FERREIRA GUSMÃO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14.002/2024-CHP

Chamada Pública Nº 14.002/2024-CHP.

A Comissão Especial de Licitações 1 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que no período de 03 de junho de 2024 até o dia 02 de setembro de 2024, no horário de 08:00h as 16:00h, receberá os envelopes de credenciamento para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 14.002/2024-CHP, que versa acerca do credenciamento de organizações da sociedade civil que tenham objetivos sociais voltados à promoção de atividades e finalidades inerentes à área da assistência social, educação e saúde, para futuramente celebrarem parcerias com a Administração Pública, por meio de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento na Lei Nº 13.019/2014, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser adquirido junto a esta Comissão e no endereço eletrônico: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/...

Maracanaú - CE, 1º de julho de 2024.
ANDERSON GAZETA DE SOUSA
Presidente da Comissão



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.06.28.4. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI.), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.4, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 17 de julho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte-Ceará, 28 de junho de 2024. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2506.01/2024-PE – O(A) Secretária Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 12 de Julho de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2506.01/2024-PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de bandeiras oficiais e prestação de serviços gráficos impressos e comunicação visual para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo endereço: Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 27 de Junho de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 002.23-CP-SEINF – O Município de Varjota - Ceará, torna público o Extrato de Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Original de Nº 20240135, resultante da Concorrência Nº 002.23-CP-SEINF. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas ruas do Município de Varjota-CE. **CONTRATANTE:** Jose Moacir Freire – Secretário Municipal de Infraestrutura. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo Contratual. **TERMO ADITIVO:** Cláusula 18ª (décima oitava) do contrato original – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. **CONTRATADA:** CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. **VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 3.909.762,51** (Três Milhões Novecentos e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). **VALOR DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: R\$ 971.089,68** (Novecentos e Setenta e Um Mil Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). **VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.880.852,19** (Quatro Milhões Oitocentos e Oitenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezenove Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 de Maio de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SMS-PE – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 18 de Julho de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 005/2024/SMS-PE com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias, MAPP: 5113, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré-CE, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, fone: (88) 3646 - 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Cariré-CE, 28 de Junho de 2024. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.25.01 – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrazio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo OBJETO é Serviços de requalificação do Estádio Municipal de General Sampaio. MAPP - 2611. Vem publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da Empresa: **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 25.238.571/0001-90, pelo VALOR DE R\$ 2.024.773,04 (Dois Milhões Vinte e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº P325722/2024 – ADESÃO Nº AD24001 – SMS – A Secretária Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 51/2024-I, oriunda do Pregão Eletrônico nº 331/2023, realizado pela Secretaria de Saúde SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS do Estado de Minas Gerais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos informática que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte. **CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 12.477.490/0002-81. VALOR GLOBAL: R\$ 187.536,00** (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. **Sobral-CE, 28 de Junho de 2024. Leticia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº P325723/2024 – ADESÃO Nº AD24002 – SMS – A Secretária Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisições de mobiliários de escritório II que serão destinados ao uso do Hospital Estevam Ponte. **CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETR DOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.041.480/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 407.790,57** (Quatrocentos e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. **Sobral-CE, 28 de Junho de 2024. Leticia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Termo de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2023.12.12.01-TP-INFRA. O (a) Secretário (a) de Infraestrutura do Município de Tejuococa, Sra. Maria Rosilane Ricardo do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve Adjudicar E Homologar a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.12.01-TP-INFRA, do tipo Menor Preço global, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de vila cruz (Sangradouro do Açude) e na localidade de Laura (Vazante Grade) de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuococa/CE, a empresa Itapaje Construcao e Servicos LTDA – CNPJ: 10.933.035/0001-37, com valor global de R\$ 554.399,57 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Por ser a proposta que apresenta critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Tejuococa/CE, 27 de junho de 2024. Maria Rosilane Ricardo do Nascimento – Secretário (a) de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba. A Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:30h, do dia 12 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 016/24-PE. Objeto: Aquisição de material permanente de mobiliário geral do tipo mesa, modelo CJA 06 na cor azul, modelo FNDE, através da Secretária de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaipaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, Centro - Itaipaba/CE. **Itaipaba/CE, 01 de julho de 2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(a).**



Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão Primeira Instância e deferir o pedido de imunidade tributária referente ao IPTU do exercício de 2023 do imóvel de inscrição municipal número 1024309, situado na rua Horácio Campelo, nº 354, Bairro Limoeiro, o nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.06.28.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (17/28), localizada no Bairro Romeirão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada

para o dia 16 de julho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de junho de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.06.28.4. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.4, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 17 de julho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de junho de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO, onde consta a referência de 3º (terceiro) retifica-se como 4º (quarto).

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1

Extrato do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.04.13.0001, referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal

